



Diário Oficial

Nº 13.269 - Ano LIV

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.194, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Disciplina a concessão do prêmio produtividade aos integrantes do ambiente organizacional saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O prêmio produtividade previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, será concedido aos servidores lotados e que desempenhem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores ocupantes dos cargos públicos previstos do Anexo I deste Decreto, aos municipalizados, aos contratados temporários para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive sob o regime administrativo especial, e aqueles que executem as ações especificadas no inciso IV do art. 3º deste Decreto, conforme a natureza e complexidade dos serviços de saúde.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos servidores cedidos à Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º Para apuração do prêmio produtividade, serão considerados os seguintes fatores:

I - procedimentos executados;

II - padrão de atendimento;

III - vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho;

IV - tipo de instalação.

Parágrafo único. Os fatores do prêmio produtividade serão avaliados e pontuados por meio de instrumentos técnicos adequados a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, e aferidos pelos seus diversos níveis gerenciais.

Art. 3º Entende-se por procedimentos executados, para os efeitos deste Decreto, as atividades desempenhadas decorrentes do exercício das atribuições do cargo ou função, considerando-se para fins de classificação de produtividade:

I - a produtividade individual de procedimentos;

II - a produtividade por equipe;

III - a classificação dos serviços de acordo com sua natureza e complexidade e as atribuições de cada cargo desempenhado;

IV - ações de gestão, monitoramento, acompanhamento, ordenação e operacionalização do sistema e unidades de saúde.

Art. 4º Entende-se por padrão de atendimento, para os efeitos deste Decreto, a qualidade dos serviços prestados, considerando-se, para fins de pontuação qualitativa:

I - a cobertura populacional dos serviços;

II - os indicadores específicos dos serviços definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

III - a natureza e complexidade dos serviços.

Art. 5º Entende-se por vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho e tipo de instalação, para os efeitos deste Decreto, as condições adversas de trabalho em que os serviços são prestados, considerando a dimensão social dada pela escolaridade e renda dos chefes de família, a proporção populacional residente em aglomerados subnormais e a proporção daquela população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Os profissionais que fizerem jus ao recebimento de Prêmio Produtividade terão seus cargos e funções organizados em grupos na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º Serão organizadas em níveis na forma do Anexo II deste Decreto, para a finalidade de concessão do prêmio produtividade da tabela I do Anexo III deste Decreto aos profissionais que nelas se encontrem lotados, as unidades integrantes a seguir:

I - da Secretaria Municipal de Saúde;

II - da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

III - do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§ 1º Fica instituída uma comissão permanente com a finalidade de revisar a forma de organizar as unidades de saúde e a cobertura, pelas equipes, no manejo das vulnerabilidades coletivas e individuais na sua área de abrangência, levando em consideração a garantia dos princípios e diretrizes do SUS e a qualidade e resolutividade da atenção à saúde, sendo ela composta por gestores da Secretaria Municipal de Saúde e da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, a qual deverá ser constituída e regulamentada, a partir da publicação deste Decreto, por meio de resolução.

§ 2º Quando houver transferência de unidade de lotação do profissional, a chefia imediata que o recepcionar deverá iniciar o procedimento de alteração de lotação no sistema eletrônico.

Art. 8º O valor a ser pago a título de prêmio produtividade constante nas Tabelas I, II, III, e IV do Anexo III deste Decreto se refere à jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais e será calculado e pago proporcionalmente em casos de jornadas diferentes.

§ 1º Quando, por força do que estabelece o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, o profissional estiver cumprindo 36 (trinta e seis) horas semanais, esta será a jornada considerada para fins de pagamento do prêmio produtividade.

§ 2º Os profissionais que devido à nova organização de seus cargos ou das unidades de saúde em que estavam lotados, conforme Anexos I e II, e passaram, na tabela I do Anexo III, a fazer jus a valor menor ao que faziam na mesma unidade no último dia da vigência do Decreto Municipal nº 18.289, de 27 de fevereiro de 2014 e do Decreto Municipal nº 19.838, de 10 de Abril de 2018, continuarão a receber a título de complemento da produtividade o valor da diferença entre os respectivos prêmios até que, por força do que estipula o parágrafo único do art. 14, o novo valor supere ou iguale o do prêmio anterior, ou se, antes disso, tenha ocorrido a alteração de sua lotação e/ou jornada.

Art. 9º Os valores das tabelas III e IV do Anexo III deste Decreto referem-se à jornada de trabalho médica suplementar junto a unidades da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, pelo regime de plantões suplementares e plantões prestados nas datas de véspera de Natal e véspera de Ano Novo (durante a noite) e dia de Natal e dia do Ano Novo (durante o dia), com referência na prestação de uma hora em jornada suplementar, sendo calculadas e pagas proporcionalmente em caso de jornadas diversas.

§ 1º O valor de produtividade referente ao plantão adicional computado como hora suplementar ou hora complementar será o estabelecido na tabela III do Anexo III deste Decreto.

§ 2º O valor referente ao plantão prestado nas datas de véspera de Natal e véspera de Ano

Novo (Noturno: entre 19 horas e 7 horas), dia de Natal e dia do Ano Novo (Diurno: entre 7 horas e 19 horas) será o estabelecido na tabela IV do Anexo III deste Decreto.

Art. 10. Farão jus aos valores da Tabela II do Anexo III deste Decreto os profissionais que executem as ações especificadas no inciso IV do art. 3º deste Decreto, conforme a natureza e complexidade dos serviços de saúde.

§ 1º É vedado o acúmulo de valores percebidos em razão da tabela II do Anexo III com qualquer outra deste Decreto.

§ 2º Faculta-se ao profissional receber o prêmio referente ao seu cargo e lotação se este último lhe for mais vantajoso, ficando a escolha pelo maior valor presumida sempre que o servidor não se manifestar.

§ 3º As despesas decorrentes dos valores percebidos por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da tabela II do anexo III, serão transferidas pelo Fundo Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Finanças, com recursos vinculados do Ministério da Saúde.

Art. 11. Aos profissionais que exercem atividades em diferentes centros de custos, o valor será pago de forma proporcional às horas trabalhadas em cada unidade.

§ 1º Os profissionais que atuam em Equipes Multiprofissionais (eMultis) receberão a produtividade da unidade em que estiverem lotados ainda que, por força de suas atribuições, atuem em mais de uma unidade.

§ 2º Com exceção do que dispõe o § 1º deste artigo, quando houver divisão da jornada do profissional para que atue em duas ou mais unidades ou quando tal divisão for alterada, deverá a chefia imediata de sua lotação informar a respectiva movimentação à sua área de gestão de pessoas.

Art. 12. Os valores do prêmio produtividade são condicionados ao efetivo exercício das atribuições funcionais e ao concreto cumprimento da jornada diária de trabalho, seja ela regular ou em regime de plantões.

§ 1º O Prêmio Produtividade terá desconto proporcional ao dia nas hipóteses de ausência, abandono do trabalho, abandono do plantão, descumprimento injustificado de atendimento em plantão de disponibilidade, atrasos superiores a 30 (trinta) minutos ou saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos não justificadas e/ou sem autorização da chefia imediata.

§ 2º O Prêmio Produtividade será devido pelos dias efetivamente trabalhados, salvo nos períodos de férias e licença-prêmio, quando será devido na integralidade.

§ 3º O prêmio produtividade constitui verba eventual, não incorporável para quaisquer fins, e será devido por ocasião do pagamento do décimo terceiro salário.

§ 4º Em caso de pagamento proporcional habitual do prêmio produtividade, referida proporcionalidade deverá ser observada por ocasião do cálculo de valores devidos em razão de férias e décimo terceiro salário.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o dia 10 de cada mês, a relação dos profissionais com direito ao prêmio produtividade e o valor devido a cada um deles.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias indicadas por recursos da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção do § 2º do art. 10 deste Decreto e das despesas decorrentes do prêmio produtividade relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor que correrão por conta de dotações próprias indicadas através de recursos da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. O valor das tabelas constantes do Anexo III do presente Decreto será reajustado automaticamente, no mesmo percentual estabelecido por ocasião de concessão de reajuste aos padrões salariais da categoria.

Art. 15. Aplica-se este Decreto ao quadro próprio da Autarquia Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no que couber.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 22.375, de 15 de setembro de 2022.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

ANEXO I CARGOS POR GRUPOS.

TABELA I - CARGOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

| GRUPO | CARGOS | | |
|-------|--|---|--|
| A | CARGOS DE NÍVEL ESCOLARIDADE SUPERIOR (EXCETO MÉDICOS) | | |
| B | TÉCNICO ENFERMAGEM TÉCNICO AGROPECUÁRIA TÉCNICO ALIMENTOS TÉCNICO RADIOLOGIA TÉCNICO EQUIP. MED. HOSP. ODONT. | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS TÉCNICO EM VIGIL. DE SAÚDE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL TÉCNICO CONTABILIDADE TÉCNICO ENFER. INSTRUMENTAÇÃO | TÉCNICO RADIOLOG./ RADIOTERAPIA TÉCNICO EM QUÍMICA TÉCNICO EM NUTRIÇÃO TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO |
| C | AUX. ENFERMAGEM AG. APOIO SAÚDE FARMACIA | AG. SUPORTE TECNOLÓGICAS AG. SUPORTE TÉCNICO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL AG. IMOBILIZAÇÃO | AUX. RADIOLOGIA AG. APOIO SAÚDE AG. SUPORTE TÉCNICO |
| D | AG. ADMINISTRATIVO AG. AÇÃO SOCIAL AG. APOIO ADMINISTRATIVO | DIGITADOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA MONITOR INFANTO JUVENIL | OPERADOR FROTA DE AMBULÂNCIA TELEFONISTA AUXILIAR SAÚDE PÚBLICA AG. CONTROLE AMBIENTAL |
| E | AG. APOIO CONTROLE AMBIENTAL AG. OPERACIONAL AG. AP. OPERAC. SANEAMENTO AG. MANUTENÇÃO AGENTE OPERACIONAL AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR AG. AP. OPERAC. ASCENSORISTA AG. AP. OPERAC. COSTURA ELETRICISTA | CARPINTEIRO JARDINEIRO PEDREIRO PINTOR DE OBRAS PORTEIRO SOLDADOR MESTRE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO OPERADOR DE CALDEIRA AG. MANUT. ELET. TELEF. HIDRAULICA | AG. APOIO OPERACIONAL COPEIRO HOSPITALAR COZINHEIRO AJUDANTE DE COZINHEIRO ENCANADOR MARCENEIRO AG. MANUTENÇÃO AG. OPERACIONAL NUTRIÇÃO |
| F | COND. VEIC. MAQUINAS EMERGÊNCIA, COND. VEÍCULOS MAQUINAS, COND. VEIC. MÁQUINA EMPILHADEIRA | | |
| G | MÉDICO | | |
| - | CHEFE DE SETOR, COORDENADOR DEPARTAMENTAL, DIRETOR | | |

**ANEXO II
UNIDADES POR NÍVEIS
TABELA I**

| Nível | Unidades | |
|--------|---|---|
| I | Gabinete do Secretário (com Coordenadorias e Setores) Botica Da Família Departamentos (Com Coordenadorias e Setores Exceto se estiverem listados em outros níveis) | Centros De Convivência Disque Saúde Centro de Referência Espaço Academia da Saúde Tear Das Artes Departamento de Promoção à Saúde do Servidor -SMGDP - (com Coordenadorias e Setores) |
| II | Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle – CDAC Setor de Registro de Produção do SUS Municipal Setor de Avaliação de Produção Técnico – Assistencial | Coordenadoria Departamental de Informações e Dados de Regulação Setor Administrativo e de Análise de Dados |
| III | Centro de Referência em Infecções Sexualmente Transmissíveis, Especiais e Crônicas – SAEC Centro de Referência em Reabilitação Centro De Referência em Testagem e Aconselhamento | CAPS (todos) HIV/AIDS e Hepatites Virais CREIOS (todos) Serviço de Atendimento a Pacientes Policlínica I Centro de Referência à Saúde do Idoso Policlínica II Policlínica III Laboratório de Patologia Clínica |
| IV | CS Dr. Mário de Campos Bueno Júnior (Centro) CS Cônego Milton Santana (Taquaral) CS Joaquim Egídio CS Costa E Silva CS Boa Esperança CS Guanabara CS Jardim Eulina CS Atílio Vicentin (Barão Geraldo) CS Dr. Osvaldo Serra Von Zuben (Boa Vista) CS Village CS Zizi Cintra Junqueira (São Bernardo) | CS Dr. Jaime César Correa Lima (Figueira) CS José Batista (Esmeraldina) CS Maria Haydée de Jesus Lima (Vila Ipê) CS Parque Jambreiro CS Dr. Manoel Rios Muraro (Parapanapema) Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitões – CDRL Setor de Regulação de Acesso a Cirurgias Eletivas Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial Setor de Acesso a Especialidades CS Igor Carlos Concilio Del Guercio (31 De Março) |
| V | CS Antonio da Costa Santos (Conceicao) CS Sossas CS Enfermeiro Luis Carlos Marcelino (São Quirino) CS Santa Barbara CS Jardim Aurelia CS Dr. Pedro Agapio de Aquino Netto (Balão Do Laranjal) CS Laura Simões Amiceuc (Perseu) CS Nair dos Santos Braz (Integração) CS Veridiana Toledo Nascimento (Satélite Iris I) | CS Vicente Pisani Neto (Satélite Iris II) CS Santa Odila CS Vila Rica CS Dr. Paulo Camargo Ferraz (Sao Vicente) CS Orosimbo Maia CS Dr. José Roberto Miccoli (Vila União) CS Santa Lucia CS Campos Eliseos CS Capivari CS Professora Ângela de Campos Trentin (Ipaussurama) |
| VI | CS Maria Ananias Ferreira de Souza (Carlos Gomes) CS São Marcos CS Amadeu Mendes dos Santos (Santa Monica) CS José Carlos Bonfá (Anchieta) CS Rosalia CS Dr. Cassio Menezes Raposo do Amaral CS José Alfio Piason (San Martin) CS Margarida Santos da Silva (Floresta) CS Parque Valença CS Jardim Florence CS Jencabema Fenz (Itajaí) CS José Carlos Tenório (Lisa) CS Rossini CS Maria da Penha Silva Manoel (Santa Rosa) CS Residencial Sirius/Cosmos CS Dom Bruno Gamberini (Fernanda) CS Campo Belo CS José Archimedes Pedroso Meloni (Bassoli) | CS Jardim Myrian CS Geraldo Elias (San Diego) CS Acylino de Souza Santos (São Jose) CS Maria Aparecida Jacintho (São Domingos) CS Carvalho De Moura CS Antonio Moneta Junior (Oziel) CS Francisco Alves dos Santos (Nova America) CS Dr. Moisés Liberman (Santo Antonio) CS Maria Cecilia Ramos de Oliveira (Dic I) CS Dic III CS Antonia Bersi (Dic VI) CS Vista Alegre CS Aeroporto CS São Cristóvão CS Santos Dumont CS União De Bairros CS Campina Grande SAD (todos) |
| RMG-I | Todas as unidades integrantes da rede Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Exceto unidades listadas na RMG-II) | |
| RMG-II | Hospital Dr. Mario Gatti: Unidades de Pronto Socorro Infantil e Pronto Socorro Adulto (Plantões Segunda a Domingo), Coordenadorias de Pronto Socorro Adulto e Infantil e Gerência de Pronto Atendimento | |

**ANEXO III
PRÊMIO PRODUTIVIDADE
TABELA I**

PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO JUNTO SMS, RMG E DPSS

| NÍVEL ANEXO II TABELA I | GRUPO (ANEXO I TABELA I) | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | A | B | C | D | E | F | G |
| I | R\$ 340,34 | R\$ 206,23 | R\$ 154,83 | R\$ 104,52 | R\$ 104,52 | R\$ 104,52 | R\$ 2.536,35 |
| II | R\$ 476,48 | R\$ 288,72 | R\$ 216,75 | R\$ 126,42 | R\$ 113,16 | R\$ 104,52 | R\$ 3.382,56 |
| III | R\$ 544,55 | R\$ 329,96 | R\$ 247,71 | R\$ 144,47 | R\$ 129,33 | R\$ 225,28 | R\$ 3.382,56 |
| IV | R\$ 544,55 | R\$ 329,96 | R\$ 247,71 | R\$ 144,47 | R\$ 129,33 | - | R\$ 4.150,38 |
| V | R\$ 612,61 | R\$ 371,20 | R\$ 278,68 | R\$ 162,53 | R\$ 145,50 | - | R\$ 4.920,49 |
| VI | R\$ 680,69 | R\$ 412,45 | R\$ 309,64 | R\$ 180,59 | R\$ 161,67 | - | R\$ 5.994,99 |
| RMG I | R\$ 714,72 | R\$ 433,08 | R\$ 325,12 | R\$ 189,62 | R\$ 169,75 | R\$ 236,55 | R\$ 5.410,89 |
| RMG II | R\$ 714,72 | R\$ 433,08 | R\$ 325,12 | R\$ 189,62 | R\$ 169,75 | R\$ 236,55 | R\$ 6.594,48 |

O valor do prêmio produtividade corresponde à jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas, sendo pago proporcionalmente em hipótese de jornada diversa.

TABELA II

| NÍVEL | VALOR RS |
|-------|--------------|
| 1 | R\$ 501,70 |
| 2 | R\$ 1.138,25 |
| 3 | R\$ 1.517,66 |
| 4 | R\$ 1.897,08 |
| 5 | R\$ 2.276,50 |
| 6 | R\$ 2.908,86 |
| 7 | R\$ 3.161,80 |
| 8 | R\$ 3.794,17 |

O valor do prêmio produtividade corresponde à jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas, sendo pago proporcionalmente em hipótese de jornada diversa. Para o caso do Chefe de setor, a jornada de 36 (trinta e seis) horas é obrigatória conforme § 2º do

art. 4º da Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021.

**TABELA III
PLANTÃO SUPLEMENTAR – MÉDICOS EM EXERCÍCIO JUNTO A REDE MÁRIO GATTI E DERAC.**

| GRUPO (TABELA I, ANEXO I) | VALOR DA PRODUTIVIDADE SUPLEMENTAR |
|---------------------------|------------------------------------|
| GRUPO G | R\$ 58,22 |

O valor do prêmio produtividade corresponde a execução de 01 hora em Plantão Suplementar; adicional ao valor da hora base trabalhada.

**TABELA IV
PLANTÃO NOTURNO (19H00-07H00) EM VÉSPERA DE NATAL E ANO NOVO E PLANTÃO DIURNO (07H00-19H00) NO DIA DE NATAL E ANO NOVO - MÉDICOS EM EXERCÍCIO JUNTO A REDE MÁRIO GATTI E DERAC.**

| GRUPO (TABELA I, ANEXO I) | VALOR DA PRODUTIVIDADE VÉSPERAS E DIAS DE NATAL E ANO NOVO |
|---------------------------|--|
| GRUPO G | R\$ 137,95 |

O valor do prêmio produtividade corresponde a execução de 01 hora em Plantão Suplementar; adicional ao valor da hora base trabalhada.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC. 2023.00090850-87.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.195, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o art. 1º do Decreto nº 23.139, de 3 de janeiro de 2024, que “Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no loteamento Cidade Satélite Iris, no município de Campinas”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 23.139, de 3 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 1A2, Quadra 100A, Quarteirão 10.218 do loteamento Cidade Satélite Iris, a ser transferida para a Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo de um ponto comum entre a Rua Projetada (Diretriz Viária 109-C) e a Rua Vandik Reidener P. Coqueiro (antiga Rua Sem Designação), segue à direita em curva por 11,08m; segue por 18,19m, confrontando com a Rua Vandik Reidener P. Coqueiro (antiga Rua Sem Designação); deflete à direita por 6,81m em curva de raio 9,00m; deflete à direita por 9,83m em curva de raio 13,00m; segue por 11,58m, confrontando com o Remanescente do Lote 1A2; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 104,08m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-287.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2022.00067129-94.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 08 de Fevereiro de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000040-09

Interessado(a): Ivone Avancini Giovelli

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000205-43**Interessado(a): Carlos Alberto Avancini de Almeida****Assunto: Isenção de Imposto de Renda.**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL E DE DESPESA**Processo Administrativo nº PMC.2021.00017889-33****Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito**Assunto:** Termo de Contrato nº 119/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização de documentos, nas dependências do Contratante, envolvendo o fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo papel, reposição de peças e manutenção, com a disponibilização de mão de obra dedicada para os serviços de reprografia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a inexistência de óbices legais, das providências adotadas pelo Departamento de Informatização e ao disposto no artigo 18º, do Decreto nº 15.291/05, e no art. 8º, incisos III e V, do Decreto nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do Termo de Contrato nº 119/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 11/02/2024, bem como a supressão de 35,51% e o acréscimo de 17,13% sobre o valor mensal inicial atualizado, com base no artigo 65, inciso I, "b" e parágrafos 1º e 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos permitidos pelo parágrafo único do art. 191c/c alínea "a", inciso II do art. 193da Lei nº 14.133/2021;

2. A despesa correspondente no valor global de R\$ 6.991.157,40 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), devendo onerar dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024 o valor estimado de R\$ 2.679.200,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais) e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, quando deverá ser providenciada a renovação da garantia contratual;

2. A Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA**Processo Administrativo nº PMC. 2024.00002251-96****Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene.**Amil: 20/2024**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 9958480, nº 9959024 e nº 10211764 e diante do valor para contratação de empresa destinada a aquisição de materiais de higiene, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no disposto art. 11 no Decreto Municipal nº 22241/22, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa URANO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.041.405/0001-18, e a despesa no valor total de R\$ 59.008,50 (cinquenta e nove mil oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 030/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC. 2023.00074624-95

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico hospitalares para uso da Rede Municipal de Saúde -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10:** 27/02/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90029/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2023.00039856-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**?Assunto:** Pregão 019/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento parcelado de geleias, sem adição de açúcar.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentado por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclare-

cimento e o Edital Alterado estão disponíveis nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 04:** dia 28/02/2024 às 09h30min -**Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 15/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:**90019/2024.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:**PMC. 2023.00065646-18**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 017/2024 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 08/02/2024

Processo Administrativo: PMC. 2024.00010746-80**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Pregão eletrônico nº 075/2023**Objeto:** Registro de Preços de Fornecimento de Alimentos preparados (marmitas)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** A DESPESA em favor de:

- INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 02.652.157/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 226/2023, no valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 08/02/2024

Processo Administrativo: PMC. 2023.0008936-86**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**AMIL FUNDO:** 00015/2024

Objeto: Prestação de serviços de formação técnica para os profissionais que atendem à população do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e do Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante (SAMIM)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para prestação de serviços de formação técnica, a fim de atender demanda desta SMASDH, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) à DANIEL BRANDAO DE SOUZA TREINAMENTOS, CNPJ: 23.939.107/0001-03.

Publique-se.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO***Atos do Conselho*

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, em obediência ao artigo 11, de seu Regimento Interno,

Art 1º. Aprovar Ad Referendum a constituição da Comissão Eleitoral Provisória por ocasião da eleição da sociedade civil para o triênio 2024-2027, a saber:

Poder Público:

Henri Maeda, Matrícula 3.903

Karla de Castro Borghi, Matrícula 136909-1

Silvano Freire Oliveira, Matrícula 125245-3

Sociedade Civil:

Diva Aparecida França de Moraes, RG 11985485

José Alberto Macedo Nogueira, RG 5656162-3

Rosemary Assis, RG 8775106-9

Art. 2º Excepcionalmente, o coordenador da Comissão Provisória Eleitoral será definido em sua primeira reunião de trabalho.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA

Presidente - CMI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC. 2022.00090831-14**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/223

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10221017, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), a favor da empresa VR ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC. 2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10220927, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº085, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Claudia Maria Luz Xavier, Naed Noroeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr. Claudia Maria Luz Xavier, localizada à rua Fares Abib, nº 193, Pq São Bento, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Dr Claudia Maria Luz Xavier, Naed Noroeste

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI PMC. 2023.00036387-18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão com a finalidade de acompanhamento dos compromissos assumidos nas reuniões de negociação, em continuidade ao trabalho da comissão nomeada pela Portaria SME nº 92, de 23 de agosto de 2023:

I - Representantes da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF:

- a) Andréa Souza Marzochi, matrícula 136.430-8;
- b) Celisa Carrara Bonamigo, matrícula 119.659-6;
- c) Maria Adélia Alves, matrícula 119.693-6;
- d) Renata Mantovani de Faria, matrícula 136.439-1;
- e) Wladimir Stempniak Mesko, matrícula 119.678-2;

II - Representantes da Supervisão Educacional:

- a) Thais Carvalho Zanchetta Penteado, matrícula 129.850-0;
- b) Janey Cristina Silva Rodrigues, matrícula 137.742-6;
- c) Gislaíne Graciana Ribeiro, matrícula 133.754-8;
- d) Sandro Ricardo Coelho de Moraes, matrícula 119.662-6;
- e) Sandra Maria Fachineti, matrícula 131.768-7;

III - Representante da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, Pedro Alberto Vicente de Oliveira, matrícula 138.673-5;

IV - Representante do Departamento de Apoio à Escola, Alice de Padua Corsi De Alcântara, matrícula 131.585-4;

V - Representante do Departamento Financeiro, Marlon de Albuquerque Sales, matrícula 138.685-9;

VI - Representantes da Orientação Pedagógica:

- a) Aline Gasparim Christianini, matrícula 132.667-8;
- b) Luciana Silva Evangelista, matrícula 133.508-1.

Art. 2º O trabalho desta comissão, em continuidade às atividades realizadas pela comissão nomeada pela Portaria SME nº 92, de 23 de agosto de 2023, deve ser coordenado pela servidora Andréa Souza Marzochi, e a primeira reunião será realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 9h, via Google Meet, por meio do link no link: <https://meet.google.com/nes-jcyu-shr>.

Art. 3º O relatório descritivo dos trabalhos da comissão deve ser enviado, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico, até o dia 28 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº086, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução

SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** na EMEF/EJA Pe Domingos Zatti, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF/EJA Pe Domingos Zatti localizado à rua Regina Araujo Leoni, nº347, Pq Fazendinha, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde/Noite

UnidadeEducativa: EMEF/EJA Pe Domingos Zatti, Naed Norte.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº087, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI Pres. ARTHUR BERNARDES - NAED Leste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Pres. Arthur Bernardes, localizado na rua Aicuxumas, 255 - VI Costa e Silva

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI PRES. ARTHUR BERNARDES, NAED Leste

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo nº. PMC. 2022.00079444-73. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 09/2022 - Presencial. **Contratada:** SPALLA ENGENHARIA LTDA. **Termo de Contrato n.º** 09/2022. **Termo de Aditamento n.º** 07/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e redução do valor da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Cambará. **Valor Redução:** R\$ 71.585,40. **Assinatura:** 05/02/2024. **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 24 de abril de 2024 (24/04/2024 a 23/07/2024).

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo nº. PMC. 2022.00083667-16. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 10/2022 - Presencial. **Contratada:** SPALLA ENGENHARIA LTDA. **Termo de Contrato n.º** 10/2023. **Termo de Aditamento n.º** 09/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e aumento do valor contratual da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Vila Olímpia. **Valor:** R\$ 641.804,23. **Assinatura:** 06/02/2024. **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 24 de abril de 2024 (24/04/2024 a 23/07/2024).

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2020.00000799-12. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 16/2020. **Contratados:** CELSO DE OLIVEIRA BRAGA E VALDEREZ PIFFER CARRARO. **Termo de Contrato n.º** 30/2020. **Termo de Aditamento n.º** 08/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel localizado na Rua Celso Egídio Souza Santos nº 688, Jardim Chapadão, Campinas/SP - Regional Norte. **Valor:** R\$ 11.760,00. **Assinatura:** 07/02/2024. **Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2024 (01/03/2024 a 31/05/2024).

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI: 2022.00105410-23

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Campo Grande

Interessado: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e bem como na cláusula 3.3 do Termo de Contrato nº 20/2023, a celebração de termo de aditamento ao referido instrumento contratual celebrado com a empresa **FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 01.367.170/0001-71)**, de maneira a conceder uma supressão no valor de R\$ 1.577.307,70 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sete reais e setenta centavos) e uma adição no valor de R\$ 782.341,36 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), o que resulta em uma redução no valor contratual de R\$ 794.966,34 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

2. À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;
3. Publique-se.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 08 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00061522-47. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 06/2022 - Presencial. **Contratada:** SPALLA ENGENHARIA LTDA. **Termo de Contrato nº** 06/2023. **Termo de Aditamento nº** 10/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e aumento do valor contratual da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Città di Firenze. **Valor:** R\$ 995.765,01. **Assinatura:** 07/02/2024. **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, a partir do dia 24 de abril de 2024 (24/04/2024 a 23/07/2024).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 11/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, com base no Art. 23. da LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º Reconduzir e nomear para o biênio 2024/2025os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal da Fumec:

Titulares:

Fabio Forte Andrade - matrícula 64937-6
José Aparecido Rocha - matrícula 63.655-0
Nilson Lopes Vieira - matrícula 400

Suplentes:

Francisca Eucilene de Araujo Cabral- matrícula 632783-43
Joabe Silvério da Silva - matrícula 127210-1
Thiago José Zanotti - matrícula 110.241-9

Artigo 2º Revogar a Portaria 29/2022

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2023.00001624-11

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização por sistema de resfriamento evaporativo para o galpão do Almoxxarifado da FUMEC, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência.

Interessada: Fumec/Ceprocamp

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 04.879.948/0001-10)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 47/2023 que resultou no Termo de Contrato nº 45/2023 (Protocolo nº 2023.00001624-11) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 3.3 e 4.11 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, cláusula 12 do edital e 11 do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento do prazo para fornecimento e instalação previsto na cláusula 3.3 do termo de referência que acompanhou o edital, conforme o relatório da área de gestão de contratos. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado nos mesmos autos do processo de contratação (Protocolo nº 2023.00001624-11) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

02/2024

Pregão Eletrônico nº: 87/2023. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2023.00003276-90 **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC e SME. **Detentora:** NORTHTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA **Valor:** R\$ 0,00 **Assinatura:** 06/02/2024 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (06/02/2024 a 05/02/2025).

| LOTES | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE FUMEC | QTDE SME | VALOR UNITÁRIO TAXA POR AGENCIAMENTO/TRANSAÇÃO | VALOR TOTAL |
|--------|------|---|------------|----------|--|-------------|
| LOTE 1 | 1 | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - PASSAGEM AÉREA (NACIONAL) | 80 | 80 | 0,00 | 0,00 |

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

03/2024

Pregão Eletrônico nº: 87/2023. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2023.00003276-90 **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, abrangendo alteração e cancelamento,

para utilização da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC e SME. **Detentora:** R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA **Valor:** R\$ 0,00 **Assinatura:** 07/02/2024 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (07/02/2024 a 06/02/2025).

| LOTES | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE FUMEC | QTDE SME | VALOR UNITÁRIO TAXA POR AGENCIAMENTO/TRANSAÇÃO | VALOR TOTAL |
|--------|------|---|------------|----------|--|-------------|
| LOTE 2 | 1 | SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE RESERVA DE HOSPEDAGENS NACIONAIS. | 80 | 80 | 0,00 | 0,00 |

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 20 de fevereiro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2013/10/00590

Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A

Advogado(a): Mariana de Queiroz - OAB/SP 396.300

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guias de Lançamento Nºs: 015563/2012 e 015564/2012

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00795

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROCESSO 2019/03/00394

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento Nº: 030677/2018

Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00002

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

03) PROCESSO SEI PMC. 2018.00004779-51

Interessado(a): SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3341.34.24.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEIPMC. 2021.00057721-61

Relator(a): Leandro Lucon

04) PROCESSO SEI PMC. 2020.00001777-52

Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A

Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3162.53.46.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00090255-05

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

05) PROCESSO SEI PMC. 2021.00010601-91

Interessado(a): AURÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB 285.465

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3431.34.58.0001.00000

Recurso Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC. 2023.00069963-13 e Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

06) PROCESSO SEI PMC. 2022.00002046-87

Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A

Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3162.53.46.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00074485-73

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

07) PROCESSO SEI PMC. 2022.00011484-54

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2

Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4311.42.39.0021.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00063184-04

Relator(a): José Renato Camilotti

08) PROCESSO SEI PMC. 2022.00011494-26

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2

Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4311.42.39.0655.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00055985-51

Relator(a): José Renato Camilotti

09) PROCESSO SEI PMC. 2022.00011499-31

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2

Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4311.42.39.0002.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00055988-02
Relator(a): José Renato Camilotti

10) PROCESSO SEI PMC. 2022.00013622-94
Interessado(a): SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3341.34.24.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00049033-26
Relator(a): Leandro Lucon
OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.
LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 21 de fevereiro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2018/03/00112
Interessado(a): DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S/A
Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento N°: 028780/2017
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01116
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

02) PROCESSO 2021/03/00154
Interessado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A
Advogado(a): Abel Simão Amaro - OAB/SP 060.929
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM N°: 003568/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00054
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

03) PROCESSO 2021/03/00155
Interessado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A
Advogado(a): Abel Simão Amaro - OAB/SP 060.929
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 000014/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00055
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

04) PROCESSO 2021/03/00156
Interessado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A
Advogado(a): Abel Simão Amaro - OAB/SP 060.929
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 007555/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00053
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

05) PROCESSO SEI PMC. 2018.00005827-47
Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Suzy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3453.24.93.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2020.00037902-26
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

06) PROCESSO SEI PMC. 2022.00087841-19
Interessado(a): CONDOMÍNIO LAGOA SHOPPING
Requerente: Regiane Cristina Cardoso
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 007683/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00000342-42
Relator(a): Alexandre Fávoro

07) PROCESSO SEI PMC. 2022.00087842-08
Interessado(a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIANON
Requerente: Regiane Cristina Cardoso
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 007684/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00000246-11
Relator(a): Alexandre Fávoro

08) PROCESSO SEI PMC. 2022.00087843-81
Interessado(a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO MARCOS
Requerente: Regiane Cristina Cardoso
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 007685/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00000264-95
Relator(a): Paulo Cesar Adani

09) PROCESSO SEI PMC. 2022.00087847-12
Interessado(a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL ADILSON BOSCO
Requerente: Regiane Cristina Cardoso
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 007689/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00000242-80

Relator(a): Paulo Cesar Adani
OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 22 de fevereiro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2015/03/19292
Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado(a): Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646
Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais
Inscrição Municipal N° 017802-0
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00004
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

02) PROCESSO 2016/03/11610
Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado(a): Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646
Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais
Inscrição Municipal N° 017802-0
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00003
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

03) PROCESSO SEI PMC. 2018.00005856-81
Interessado(a): VERA MARIA PRADO GUIMARÃES
Advogado(a): Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3261.23.78.0080.01001
Recursos Voluntários: Processos SEI PMC. 2019.00045960-17 e SEI PMC. 2019.00045969-55
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

04) PROCESSO SEI PMC. 2020.00000466-58
Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.13.15.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00063839-91
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik (com pedido de vista do Sr. Julgador Henrique Romanini Subi)

05) PROCESSO SEI PMC. 2020.00048029-70
Interessado(a): NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(a): Luiz Eugênio Porto Severo da Costa - OAB/SP 373.482
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico N°: 3342.34.75.0002.01252
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC. 2023.00050838-11 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Henrique Romanini Subi

06) PROCESSO PMC. 2020.00061149-90
Interessado(a): NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(a): Luiz Eugênio Porto Severo da Costa - OAB/SP 373.482
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos N°s: 3342.34.75.0002.01002 a 3342.34.75.0002.01251 e 3342.34.75.0002.01252
Recursos Voluntários: Processos SEI PMC. 2021.00046408-05, SEI PMC. 2021.00046420-93, SEI PMC. 2021.00046415-26 e SEI PMC. 2021.00046413-64
Relator(a): Henrique Romanini Subi

07) PROCESSO SEI PMC. 2021.00009208-54
Interessado(a): SUSAN MAZZON
Advogado(a): Daniel Oliveira Fonseca - OAB/SP 343.267
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 1454.34.94.0537.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00101791-62
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

08) PROCESSO SEI PMC. 2023.00014152-58
Interessado(a): SUSAN MAZZON
Advogado(a): Marília Gabriela Spadaccia - OAB/SP 388.705
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 1454.34.94.0537.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00030939-67
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

09) PROCESSO SEI PMC. 2022.00087845-42
Interessado(a): CONDOMÍNIO SÃO LOURENÇO COMERCIAL CENTER
Requerente: Regiane Cristina Cardoso
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 007687/2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00000274-67
Relator(a): César Yukio Saito

10) PROCESSO SEI PMC. 2022.00087846-23
Interessado(a): EDIFÍCIO BUSINESS CENTER
Requerente: Regiane Cristina Cardoso

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N°: 007688/2022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00000296-72

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2023.00130866-11

Interessado: Rodrigo Mena Teixeira

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019, 2020, 2022 e 2023, do imóvel 3423.54.98.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2023.00131071-11

Interessado: Fernanda Luis da Silva

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1992, 1993, 1995, 1998 a 2016, 2021 a 2023, do imóvel 3351.32.96.0005.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00000079-54

Interessado: COSMO AMARO FERNANDES

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo aos Saldos Devedores nº 094145/2005 (IPTU / Taxa de 2000), 114517/2005 (IPTU / Taxa de 2001), 2002, 2007 a 2010 e de 2012 a 2022, do imóvel 5213.54.13.0568.0000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00000473-10

Interessado: ARLETE DE OLIVEIRA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3421.12.91.0304.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00000481-20

Interessado: TANIA CRISTINA LIMA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2020 e 2022 a 2023, do imóvel 3423.14.65.0076.01027, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00000608-47

Interessado: JOSE FERNANDO COSTA CAMARGO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3423.44.48.0099.02020, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00000650-59

Interessado: FABIANO VENTURINI REBOLLA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda

a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 4311.32.83.0600.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004716-34

Interessado: JUREMA GUILJEN GARCIA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização dos parcelamentos dos débitos relativos aos Acordos nº 636248/2022 (IPTU / Taxas de 2018), 636245/2022 (IPTU / Taxas de 2019 a 2021), 652860/2023 (IPTU / Taxas de 2022), IPTU / Taxas de 2014 a 2017 e 2023, do imóvel 3441.13.71.0546.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004842-99

Interessado: CARLOS ALBERTO FERREIRA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2023, do imóvel nº 4114.52.27.0258.00000 e 2020 a 2023 para o imóvel 4114.52.27.0345.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004888-71

Interessado: ALFREDO CARLOS MELIM

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3444.42.86.0369.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004944-13

Interessado: AIRTON PEREIRA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2019 (reemissão setembro/2020) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 e 2023, do imóvel 3441.62.07.0001.01005, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004966-29

Interessado: LUZINETE TAVARES MOURA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 538138/2018 (IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2008), Saldo Devedor nº 538136/2018 (IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2002), Saldo Devedor nº 538137/2018 (IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1999 a 2001), Saldo Devedor nº 538135/2018 (IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2004 a 2007), Saldo Devedor nº 538133/2018 (referente IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2003), Acordo nº 656673/2023 (IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2017), Acordo nº 656672/2023 (IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2021 a 2023), Acordo nº 656678/2023 (IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2014 a 2016) e IPTU/Taxas Imobiliárias de 2009 a 2013, do imóvel 3441.54.12.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00005279-58

Interessado: MARIA ZELIA DE MEDEIROS

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3431.31.92.0023.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00005716-98

Interessado: KARINA SILVA VINHAS

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo,

Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel 3414.52.42.0274.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00007288-56

Interessado: LAURA MARQUES DA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização dos parcelamentos dos débitos relativos aos Saldos Devedores nº 260737/2008 (IPTU / Taxas de 2000 a 2001), 260736/2008 (IPTU / Taxas de 2002 a 2005), 260739/2008 (IPTU / Taxas de 2006 a 2007), IPTU / Taxas de 2005 a 2016 e de 2018 a 2023, do imóvel 3433.12.47.0109.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00007323-73

Interessado: ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2021, do imóvel 3413.62.92.0147.03007, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2023.00130657-96

Interessado: Vídeo Foto Produções Ltda

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao ISSQN Estimativa de 2002 a 2005, IM 8462-0, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00002927-13

Interessado: LARISSA MOREIRA DA SILVA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2023, do imóvel 3352.22.01.0001.03018, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00003281-65

Interessado: THIAGO GOMES CORDEIRO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2023, do imóvel 3431.51.72.0153.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00003411-88

Interessado: ELAINE DE FATIMA LEITE SIMPLICIO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 316908/2010 (IPTU / Taxas de 1997 a 2002), do imóvel 3362.53.86.0789.02014, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004128-91

Interessado: MARCUS VINICIUS CAMPOS QUEIROZ

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2007 a 2017 e de 2019 a 2023, do imóvel

3444.52.24.0435.00000 com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004167-06

Interessado: Adevanir Aparecido Andre

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos Saldos Devedores 242222/2007 (IPTU / Taxas de 1997 e de 1999 a 2001), 242237/2007 (IPTU / Taxas de 2003 a 2004), 372308/2012 (IPTU / Taxas de 2007 a 2010), 372309/2012 (IPTU / Taxas de 2011) e IPTU / Taxas de 2012 a 2023, do imóvel 3432.62.80.0147.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004193-90

Interessado: Adevanir Aparecido Andre

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 e 2019 a 2022, do imóvel 3452.34.24.0070.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004345-18

Interessado: ISAURA VIEIRA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2023, do imóvel 3433.13.76.0361.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004382-62

Interessado: RICARDO PRADO CARDOSO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2009 (emissão normal e X1000), 2011 a 2012, 2018 a 2021, do imóvel 3444.41.12.0001.02043, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004394-04

Interessado: ANA CAROLINA DE CALDAS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2013 a 2023, do imóvel 3421.43.51.0516.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004413-01

Interessado: ANA CAROLINA DE CALDAS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos Saldos Devedores nº 338522/2011 (IPTU / Taxas de 1998 a 1999 e 2001), 338529/2011 (IPTU / Taxas de 2007 a 2010) e IPTU / Taxas de 2011 a 2023, do imóvel 3334.34.81.0397.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004707-43

Interessado: ELIZABETH CALIXTO DE OLIVEIRA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020, do imóvel 3444.12.01.0090.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00006280-45

Interessado: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a)

interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 494427/2017 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1997 a 1999) e Saldo Devedor nº 494426/2017 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2002) do imóvel 3451.43.79.0015.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00006487-47

Interessado: PEDRO HENRIQUE FERREIRA POSTALI

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMIAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo aos AIMS Não Tributários (Obras / Comercio / Publicidade - SEMURB) - 1957 / 3615 / 3616 / 7347 e ISS Construção Civil nº 034246/2021, ID 1356142, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00007053-09

Interessado: DIRCINEIA BARBOSA RODRIGUES

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos Saldos Devedores nº 166998/2006 (IPTU / Taxas de 1993 a 1997), 167015/2006 (IPTU / Taxas de 1998 a 1999), 167018/2006 (IPTU / Taxas de 2000 a 2004), IPTU / Taxas de 2005 a 2023., do imóvel 3424.53.00.0031.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00007532-90

Interessado: JOSE NILTON PEREIRA BUENO

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMIAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3443.22.60.0260.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00118128-88

Interessado: Wilson Cavaleiros Antonelli

ERRATA DE DECISÃO

Verificada a inexistência do despacho (9673437) datado de 28/12/2023 e publicado no DOM em 02/01/2024, DECIDO:

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 28/12/2023 e publicado no DOM em 02/01/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "... do imóvel 3443.23.18.0471.01001... Leia-se: "... do imóvel 3443.23.18.0471.01011.

Protocolo SEI: PMC.2024.00007500-11

Interessado: GISELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMIAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1998 a 2001, 2003 a 2006, 2009, 2011 a 2016, 2018 a 2023, do imóvel 3341.43.81.0034.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00097858-10

Interessado: SUELY FERREIRA DE CARVALHO

Código Cartográfico: 3431.14.85.0197.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor

de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00071983-72

Interessado: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3443.42.53.0177.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00060374-05

Interessado: ODETE REGINA DE PAULA

Código Cartográfico: 3164.12.10.0036.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00094290-11

Interessado: CLAUDEMIR DONIZETE GOBO

Código Cartográfico: 3441.32.73.0449.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00057629-71

Interessado: LOURDES DOS SANTOS SILVA

Código Cartográfico: 3261.64.22.0237.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2024.00004145-92

Interessado: Rosemeire Auxiliadora Montagner Ricardo

Código Cartográfico: 3413.33.65.0001.01019

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Muni-

cipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3413.33.65.0001.01019**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a categoria construtiva e padrão de construção NRV-1 para **RV-2**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10202851, , consubstanciado nos termos da Tabela H do Anexo 2, combinado com Tabela B do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17 e Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:

Constituição Federal;

Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;

Medidas Protetivas de urgência;

Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;

Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;

Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos em Geral


Datas: 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 - **Horário:** 8h às 12h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

Carga Horária: 20 horas

Modalidade: Presencial

Inscrições Através do Link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330>



"Protegendo Nossas Crianças e adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"

por Teresinha de Carvalho


Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

DATAS: 06, 11, 13, 18 e 20 de Março de 2024


Horário: 08h às 12h

Local: R: José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscreva-se: <https://bit.ly/3Hm8ixd> ou



Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no

curso completo é imprescindível, **lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade. **Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 12 e 13 de março de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável



Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 12 e 13 de março de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Femicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:

Dias: 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.

Obs.: Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

Modalidade: Presencial

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

Carga Horária: 20 Horas

Inscrições Através do Link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331>

Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha

por Teresinha de Carvalho

Datas: 15, 22 de Março e 05, 12, 19 de Abril de 2024

Horário: 13h às 17h


Carga Horária: 20h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscreva-se pelo link <https://bit.ly/30a5reN>

Ou Aponte a Camera do seu Celular para ler o QRCode




Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas-Turma 2

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a

aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Campinas

Carga Horária: 2h30

Modalidade: Presencial

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

Estudo Técnico Preliminar- ETP

Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas



Instrutor: Rafael Costa Ribeiro
Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 2 - Dia: 27/03/2024 - 9h às 11h30

Público-Alvo:
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Conteúdo:
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Inscrição: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

CAMPINAS 50

Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional
Organização: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASDH e Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), da Prefeitura Municipal de Campinas.

Objetivo: Capacitar servidores da PMC e funcionários das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social, que estão em contato direto com população, para se tornarem multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

Resumo: A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é uma estratégia intersetorial e participativa, que consiste na realização do DHAA. Um dos seus pilares é a garantia do acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, instituindo processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A EAN é uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais da atualidade, além de valorizar a cultura alimentar, os hábitos regionais, a soberania alimentar, o combate ao desperdício de alimentos, a sustentabilidade e a alimentação saudável. É uma ação que deve ser contínua e permanente, transdisciplinar, intersectorial e multiprofissional. Assim, o objetivo desse curso é capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Campinas que trabalhem diretamente com a população, para formá-los como multiplicadores em EAN, levando conhecimento sobre alimentação saudável ao seu público.

Conteúdo:

- Apresentação do curso/cronograma
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Educação Alimentar e Nutricional;
- Metodologias Aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional;
- Alimentação saudável e Guia Alimentar;
- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e Introdução Alimentar;
- Hortas, Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e Desperdícios, Aproveitamento integral dos alimentos;
- Visita à Estação Ambiental, a sítio produtivo; Roda de apresentação de projetos.

Instrutoras(es): Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felipe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amandi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

Público-alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais da área das áreas da educação, saúde e da assistência social e demais interessados na área, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. E também funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. Para a obtenção de certificado, é necessário participar de 8 (oito) aulas completas, no mínimo.

Curso composto de **10 (dez) aulas presenciais, horário das 8h30 às 11h30**, sendo: **Aulas teóricas (serão 9) nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril; 07, 14, 21 e 28 de maio de 2024 na Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro**
Aula prática - Visita ao sítio produtivo: Dia 03 de junho de 2024 na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini (R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)

Carga horária: 30 horas

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338>



Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Instrutoras(es):
Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felipe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amandi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

Curso composto de 10 (dez) aulas presenciais- horário: 8h30 às 11h30:

| | |
|--|--|
| <p style="text-align: center; font-weight: bold;">9 aulas teóricas:</p> <p style="font-size: x-small;">Datas 02, 09, 16, 23 e 30 de abril; 07, 14, 21 e 28 de maio de 2024</p> <p style="font-size: x-small;">Local: Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar</p> | <p style="text-align: center; font-weight: bold;">1 aula prática - Visita ao sítio produtivo:</p> <p style="font-size: x-small;">Dia 03 de junho de 2024, das 8h30 às 11h30</p> <p style="font-size: x-small;">Local: Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini (R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)</p> |
|--|--|

Carga horária: 30 horas

Público-alvo:
Todos os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, prioritariamente os(as) que trabalham diretamente com a população. Funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Inscrição: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338>

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

CAMPINAS 50

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 06 de fevereiro de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Eugenia Barbosa, matrícula 98540-6

Data: **15/02/2024**

Hora: **09h00**

Campinas, 06 de fevereiro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o requerente abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nelson dos Reis Patrício

Data: **16/02/2024**

Hora: **09h00**

Campinas, 06 de fevereiro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Marcia Eliana Ribeiro da Motta, matrícula 68754-5

Data: **15/02/2024**

Hora: **10h30**

Mario Hermenegildo de Moraes, matrícula 105756-1

Data: **16/02/2024**

Hora: **09h30**

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

(Edital 1/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato abaixo relacionado para a função de **Agente de Ação Social**:

Nome: Cleusa Souza dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Cesar Diego Goncalves Vicente

Avaliação Médica: Apto

Nome: Marcos Gustavo Tenorio

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PRÊMIO “GENTE QUE INOVA” 2023

Homologação das inscrições

A Comissão Organizadora do Prêmio “Gente que Inova”, formada pelos integrantes do GentiLAB, conforme Regulamento do 2º Prêmio “Gente que Inova”, publicado no Diário Oficial de Campinas em 01/11/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao item 8, inciso III, torna público o comunicado de homologação das inscrições:

| INS-CRICAÇÃO | MATRÍCULA | TÍTULO | CATEGORIA | HOMOLOGAÇÃO |
|--------------|-----------|---|-----------------------|-------------|
| 1 | 131573-0 | SISTEMA WEB PCA – HTTPS://PCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 2 | 141240-0 | DE ANSIOSO E LOUCO TODO MUNDO TEM UM POUCO - SAÚDE EM MOVIMENTO! | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 3 | 103145-7 | PROGRAMA MEMÓRIA E IDENTIDADE, PROMOÇÃO DA IGUALDADE NA DIVERSIDADE (MIPID) | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | DEFERIDO |
| 4 | 103145-7 | PROGRAMA MEMÓRIA E IDENTIDADE, PROMOÇÃO DA IGUALDADE NA DIVERSIDADE (MIPID) | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 5 | - | - | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | INDEFERIDO |
| 6 | 129961-1 | INCENTIVO A PESQUISA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PESQUISA. | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 7 | 110256-7 | ALCANÇAR O MACRO ATRAVÉS DE PEQUENOS ATOS. | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 8 | 122510-3 | ACOLHIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA: ESTRATÉGIAS PARA GARANTIR EQUIDADE EM SAÚDE, AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DA EQUIPE E REDUZIR TEMPO DE ESPERA | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 9 | 136283-6 | AMAMENTA + (MAIS) | PROMOÇÃO À SAÚDE | INDEFERIDO |
| 10 | 134409-9 | UMA DIRETORA QUE BRINCA COM AS CRIANÇAS | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 11 | 107338-9 | DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 12 | 111524-3 | SISTEMA INFORMATIZADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (PDC) | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 13 | 135180-0 | PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE PSICOSSOCIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 14 | 137759-0 | FLORES: UM GESTO DE CARINHO | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 15 | 110009-2 | “OLHAR ATENTO”: FORTALECENDO O VÍNCULO COM A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUSCANDO QUALIFICAR E AMPLIAR AS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR. | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 16 | 121316-4 | TRANSFORMANDO RESÍDUOS EM APRENDIZADO COM BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM SALA DE AULA | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 17 | 129591-8 | UM CONVITE AO LABIRINTO: EXPERIÊNCIAS CINEMATOGRAFICAS COM CRIANÇAS E EDUCADORAS | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 18 | 129591-8 | UM CONVITE AO LABIRINTO: EXPERIÊNCIAS CINEMATOGRAFICAS COM CRIANÇAS E EDUCADORAS | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 19 | 129591-8 | A BRUXA MALVADA DA ESCOLA - UMA EXPERIÊNCIA QUE VIROU LIVRO | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 20 | 104641-1 | APLICAÇÃO DO LASER DE BAIXA POTÊNCIA PARA CONTROLE DA DOR ASSOCIADA A DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 21 | 129060-6 | APOIO MULTIDISCIPLINAR PARA PACIENTES COM CARDIOPATIAS – GRUPO DO CORAÇÃO | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 22 | 126043-0 | TAPETE INTERATIVO SOBRE ZOONOSES/ARBOVIROSES | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 23 | 131878-0 | ARTE VIVA - CORES PARA CAMPINAS | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 24 | 137469-9 | GRUPO BEM-ESTAR: CUIDADO INTEGRAL, CLÍNICA AMPLIADA E TRABALHO INTERPROFISSIONAL NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 25 | 125670-0 | SÓ PARA HOMENS – O CUIDADO DA SAÚDE DO HOMEM A PARTIR DE UM GRUPO DE JOGOS | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |

| | | | | |
|----|----------|---|-----------------------|------------|
| 26 | 141111-0 | MOVIMENTE-SE CAMPINAS - TELERREABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA | PROMOÇÃO À SAÚDE | INDEFERIDO |
| 27 | 131878-0 | PROGRAMA EDUCAÇÃO EM DEBATE | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 28 | 129287-0 | MAXIMIZANDO A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE DE DADOS COM A PLATAFORMA RSTUDIO | INOVAÇÃO | INDEFERIDO |
| 29 | 129287-0 | TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: DASHBOARDS INTERATIVOS REVELAM O PROGRESSO E ENGAJAM CIDADÃOS | INOVAÇÃO | INDEFERIDO |
| 30 | 129287-0 | VIDA ATIVA, SERVIDOR PRODUTIVO: PROMOVENDO BEM-ESTAR NA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS E NA PREFEITURA | PROMOÇÃO À SAÚDE | INDEFERIDO |
| 31 | 128996-9 | FAZENDO AMIGOS - A IMPORTÂNCIA DE UM OLHAR COLETIVO EM DIREÇÃO À PROMOÇÃO DA SAÚDE DE CRIANÇAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 32 | 27858-0 | PROIN - PROJETO INTEGRAÇÃO | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | DEFERIDO |
| 33 | 119429-1 | DESVENDANDO OS MISTÉRIOS DO SOM | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 34 | 134432-3 | ECOFÉRIAS NO BOSQUE | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 35 | 125012-4 | PERIÓDICO IN LOCO | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 36 | 141829-7 | USO DO SINGULAR PARA OS REQUERIMENTOS DA PREFEITURA | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 37 | 132590-6 | GAMIFICAÇÃO E TECNOLOGIA COMO FERRAMENTAS PARA INOVAÇÃO E ENGAJAMENTO EM SALA DE AULA | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 38 | 108151-9 | IMPLANTAÇÃO DO TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO POR VÍDEO (VDOT) ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE | INOVAÇÃO | INDEFERIDO |
| 39 | 130476-3 | SAÚDE CONECTADA | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | INDEFERIDO |
| 40 | 130476-3 | SAÚDE CONECTADA | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | INDEFERIDO |
| 41 | 108354-6 | PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: RELATO DA EXPERIÊNCIA NO CENTRO DE SAÚDE SAN MARTIN | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 42 | 103682-3 | CAFÉ COM LEITURA | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 43 | 129585-3 | ACOLHIMENTO DE BEBÊS E FAMÍLIAS HAITIANAS NA CEI APARECIDA CASSIOLATO | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 44 | 129792-9 | “MANUAL DA SALA AZUL”: A ELABORAÇÃO DE UM MANUAL QUE ORIENTA E DEFINE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA TELECONSULTA EM TELESSAÚDE DESTINADO A UM PROJETO DE TELESSAÚDE EM CAMPINAS. | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 45 | 102825-1 | EDUCATV: A IMPLANTAÇÃO DE UMA TV EDUCATIVA NA CIDADE DE CAMPINAS | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 46 | 98161-3 | FORMAÇÃO E CUIDADO DE SERVIDORES EM TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA PARA O CUIDADO DA COMUNIDADE, NO TERRITÓRIO EM QUE ATUAM. | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 47 | 138241-1 | USO DE NOVA TECNOLOGIA PARA OS REQUERIMENTOS DA PREFEITURA | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 48 | 43712-3 | NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NEPS NO AUXÍLIO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE SAÚDE SUL E SULESTE | PROMOÇÃO À SAÚDE | INDEFERIDO |
| 49 | 129287-0 | DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO PARADIGMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA AVANÇADO DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL | INOVAÇÃO | INDEFERIDO |
| 50 | 129976-0 | ESTRATÉGIA PARA AUMENTO DO NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS POR EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SOBRE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 51 | 131878-0 | PROJETO UBUNTU | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | DEFERIDO |
| 52 | 129806-2 | VIGILÂNCIA DE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO EM MARMORARIAS E PROMOÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES MARMORISTAS | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 53 | 136868-0 | CENSO ESCOLAR ANTIRRACISTA DA RAUL PILA – 2023 | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 54 | 131636-2 | PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, COM FOCO NO CUIDADO OFERTADO ÀS PESSOAS COM HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELITUS | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | INDEFERIDO |
| 55 | 131636-2 | PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, COM FOCO NO CUIDADO OFERTADO ÀS PESSOAS COM HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELITUS | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 56 | 137336-6 | MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMO ESTRATÉGIAS PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |

| | | | | |
|----|----------|--|-----------------------|-------------|
| 57 | 132006-8 | A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA IMPORTA! IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EIXO SAÚDE (GT PLAMPIR) | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | DEFERIDO |
| 58 | 59323-0 | REDUÇÃO DO ABSENTISMO E MELHORIA DO ACESSO: A EXPERIÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DO AGENDAMENTO QUALIFICADO NUMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAMPINAS | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 59 | 134584-2 | PORTAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB CAMPINAS | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 60 | 127546-1 | TEATRO "TODOS CONTRA A DENGUE" | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 61 | 126569-5 | VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NA COOPERATIVA NOSSA SENHORA APARECIDA - PROJETO RECICLAR | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 62 | 127546-1 | TEATRO "TODOS CONTRA A DENGUE" | INOVAÇÃO | INDEFERIDO |
| 63 | 125670-0 | PINTANDO VASOS, PLANTANDO VIDAS. | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 64 | 65325-0 | GRUPO DE FAMILIARES DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO CENTRO DE SAÚDE DO JD. ROSÁLIA | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 65 | 118707-4 | CINE HERRMANN: A ESCOLA SE CONSTITUINDO COMO UM FÓRUM SOCIAL POR MEIO DO CINEMA | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 66 | 137519-9 | PRÉ NATAL ODONTOLÓGICO: A IMPORTÂNCIA DO CUIDADO COMPARTILHADO EM EQUIPE NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 67 | 68132-6 | GRUPO FÔLEGO PARA VIDA - TRATAMENTO EM GRUPOS VIRTUAIS PARA AUXILIAR PACIENTES NA CESSAÇÃO DO TABAGISMO DOS CENTROS DE SAÚDE VILA IPÊ E CENTRO DE SAÚDE PARQUE DA FIGUEIRA. | PROMOÇÃO À SAÚDE | DEFERIDO |
| 68 | 98161-3 | EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMO ESTRATÉGIA PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE: DESAFIOS E OPORTUNIDADES. | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 69 | 129792-9 | SAÚDE DIGITAL SUS CAMPINAS: O RELATO DA EXPERIÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO ASSISTENCIAL: DESAFIOS E RESULTADOS ALCANÇADOS. | INOVAÇÃO | DEFERIDO |
| 70 | 137459-1 | PROGRAMA FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | DEFERIDO |
| 71 | 136028-0 | MAR À VISTA. | PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO | DEFERIDO |
| 72 | 103475-8 | COMUNICAÇÃO DE RISCO E DE INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE | INOVAÇÃO | DESISTÊNCIA |
| 73 | 139809-1 | ACESSO AOS CARGOS PÚBLICOS PELAS PESSOAS CONSIDERADAS INDÍGENAS E PESSOAS TRANS. | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | INDEFERIDO |
| 74 | 139809-1 | DO ACESSO AO CARGO PÚBLICO PERANTE AS PESSOAS TRANS E INDÍGENAS | POLÍTICAS AFIRMATIVAS | INDEFERIDO |

JUSTIFICATIVAS DE INDEFERIMENTO

A Comissão Organizadora do 1º Prêmio “Gente que Inova” publica a justificativa do INDEFERIMENTO das inscrições nas categorias 1. Inovação, 2. Políticas Afirmativas, 3. Promoção à Saúde e 4. Promoção à Educação.

A Inscrição nº 4, cujo projeto é intitulado “Programa Memória e Identidade, Promoção da Igualdade na Diversidade (MIPID)”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 103145-7, foi INDEFERIDA por estar em duplicidade com a inscrição nº 3, conforme o item 4.7 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A inscrição nº 5, cujo projeto não possui título informado, foi INDEFERIDA por não se tratar de inscrição válida.

A Inscrição nº 9, cujo projeto é intitulado “Amamenta + (mais)”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 136283-6, foi INDEFERIDA por não atender ao item 4.2.2, incisos VI e IX, e por se tratar de projeto não implementado, conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 10, cujo projeto é intitulado “Uma diretora que brinca com as crianças”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 134409-9, foi INDEFERIDA por não atender aos itens 4.2.2 incisos, II, III, IV do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 11, cujo projeto é intitulado “Desenvolvimento de pessoas com espectro autista”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 107338-9, foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado, conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 17, cujo projeto é intitulado “Um convite ao labirinto: experiências cinematográficas com crianças e educadoras”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 129591-8, foi INDEFERIDA por estar em duplicidade com a inscrição nº 18, conforme o item 4.8 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 26, cujo projeto é intitulado “Movimente-se Campinas - Telerreabilitação e Qualidade de Vida”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 141111-0, foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado, conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 28, cujo projeto é intitulado “Maximizando a Eficiência e Produtividade na Análise de Dados com a plataforma RStudio”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 129287-0 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 29, cujo projeto é intitulado “Transparência Municipal: Dashboards Interativos Revelam o Progresso e Engajam Cidadãos”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 129287-0 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 30, cujo projeto é intitulado “Vida Ativa, Servidor Produtivo: Promovendo Bem-Estar na Guarda Municipal de Campinas e na Prefeitura”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 129287-0 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 38, cujo projeto é intitulado “Implantação do Tratamento Diretamente Observado por Vídeo (VDOT) através de plataforma digital nas UBS - Unidades Básicas de Saúde para pacientes em tratamento de Tuberculose”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 108151-9, foi INDEFERIDA, por se tratar de projeto não implementado, conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 39, cujo projeto é intitulado “Saúde Conectada”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 130476-3 foi INDEFERIDA por estar em duplicidade com a inscrição nº 40, conforme item 4.8 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 40, cujo projeto é intitulado “Saúde Conectada”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 130476-3 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A inscrição nº 43, cujo projeto é intitulado “Acolhimento de Bebês e Famílias Haitianas na CEI Aparecida Cassiolato”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 129585-3 foi INDEFERIDA por não atender ao item 4.2.2, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A inscrição nº 48, cujo projeto é intitulado “Núcleo de educação permanente em saúde - NEPS no auxílio de elaboração de diagnósticos situacionais nas unidades de saúde dos distritos de saúde sul e sudeste”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 43712-3 foi INDEFERIDA por ausência dos elementos obrigatórios da Descrição Detalhada 4.2.2, quais sejam: III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, conforme item 4.3 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 49, cujo projeto é intitulado “Desenvolvimento de um Novo Paradigma para Avaliação de Desempenho na Administração Municipal e Implementação de um Sistema Avançado de Avaliação de Potencial”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 129287-0 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 54, cujo projeto é intitulado “Projeto de Educação Permanente em Saúde para Aperfeiçoamento do Processo de Trabalho das Equipes da Atenção Primária em Saúde do Distrito de Saúde Noroeste do Município de Campinas, com foco no Cuidado Ofertado às Pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 131636-2 foi INDEFERIDA por estar em duplicidade com a inscrição 55, conforme item 4.8 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 62, cujo projeto é intitulado “Teatro Todos contra a dengue”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 1271546-1, foi INDEFERIDA por estar em duplicidade com a inscrição nº 60, conforme o item 4.7 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 72, cujo projeto é intitulado “Comunicação de Risco e de Interesse Público na Área da Saúde”, teve inscrição cancelada conforme solicitação do(a) servidor(a) responsável de matrícula 103475-8.

A Inscrição nº 73, cujo projeto é intitulado “Acesso aos cargos públicos pelas pessoas considera indígenas e pessoas trans.”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 139809-1 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 e também por descumprimento ao item 4.1 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

A Inscrição nº 74, cujo projeto é intitulado “Do acesso ao cargo público perante as pessoas trans e indígenas”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 139809-1 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 e também por descumprimento ao item 4.1 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 01 de novembro de 2023.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** por não comparecimento nos exames complementar e médico pré-admissional:

Nome: Isabella Victoria Manfrim Teixeira

Cargo: PEB I

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB III - Inglês**:

Nome: Igor Lujan Furquim Queiroz

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

| NOME | CARGO | AV. MÉDICA |
|-------------------------------------|-------|------------|
| ANA CAROLINA DA SILVA MORAES MACIEL | PEB I | APTO |
| CARLA CRISTINA DE ALMEIDA | PEB I | APTO |
| MARTA BARBIERI MACHADO | PEB I | APTO |

| | | |
|-------------------------------|----------------------|------|
| NATHALIA HUSEK PETTENON | PEB I | APTO |
| STELA MARIA DA SILVA | PEB I | APTO |
| THAYSE ZAMBON BARBOSA ARAGAO | PEB I | APTO |
| JULIANA SANT ANNA ROLDON | PEB IV – ED.ESPECIAL | APTO |
| LUANA CRISTINA SANTOS MARQUES | PEB IV – ED.ESPECIAL | APTO |
| JOSEILSON SANTOS DE LIMA | VICE DIRETOR | APTO |
| TIAGO COELHO DE CAMPOS | VICE DIRETOR | APTO |

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 101172/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00014766-48

RESOLVE

Retificar os itens da portaria 101171/2024, publicada em 08/02/2024, para que constem os seguintes termos:

Revogar, a partir de 08/02/2024, o item da portaria 97836/2022, que nomeou a servidora SELMA TEREZINHA DA SILVA REZENDE, matrícula 37885-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Convênios e Captação de Recursos a Fundo Perdido, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 08/02/2024, o servidor DIRCEU HENRIQUE DE JESUS, matrícula 142228-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Convênios e Captação de Recursos a Fundo Perdido, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 101173/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00011704-84

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/02/2024, o servidor MARCOS PAULO SALAVRACOS KOMATSU, matrícula 138436-8, do cargo de Procurador do Município-I, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA 101174/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00011756-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/02/2024, a servidora SOLANGE GUERINO LUIZ, matrícula 140473-3, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101175/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00013426-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/02/2024, a servidora FABIANA BARDELA LOPES, matrícula 121966-9, do cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101176/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00009678-42

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/02/2024, a servidora LUANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 130415-1, do cargo de Técnico em Enfermagem.

PORTARIA 101177/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00013327-27

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/02/2024, o servidor LEONARDO BORTOLOZO ALVES, matrícula 138693-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 101178/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 09/02/2024, a servidora ANA CLAUDIA FALOPA GUARIZZO, matrícula 137326-9, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Exonerar, a partir de 09/02/2024, o servidor RENATO MAIA SILVA, matrícula 136653-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 09/02/2024, o senhor WANDERSON DO AMARAL RODRIGUES, RG 33.874.326-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC. 2023.00123253-28 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/CPAS/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB (10213242 e 10223670), certifico o DESLIGAMENTO do Sr. Adeval Tiburcio Correia, portador do RG nº 55.178.***-*.SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 008.680.*****, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/CPAS/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ARLY DE LARA ROMÊO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI COHAB.2023.00005248-43 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 10222232 e 10223404, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. José Veríssimo da Silva Filho, portador do RG nº 47.964.***-*.SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 405.387.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de fevereiro/2024.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ARLY DE LARA ROMÊO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS**ADVERTÊNCIA**

À TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11

CONSIDERANDO o protocolo PMC. 2022.00056709-29 que versa sobre solicitação de autorização para utilização de espaço público (instalação de cabo óptico aéreo);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 10.639/2000 que estabelece as diretrizes de utilização do espaço público;

CONSIDERANDO a vistoria no local de implantação da obra em 02/02/2024 (relatório fotográfico - 10200816), na qual foi constatada a instalação de cabeamento aéreo conforme projeto documentos registrados sob o nº 6047802 e nº 6047805, ainda pendentes de aprovação devido à pendência documental por parte da interessada;

CONSIDERANDO a Análise Documental (7600580) realizada para subsidiar o expediente em tela com fins de emissão dos documentos oficiais (Termo de Autorização e Permissão de Uso do Solo), enviada ao interessado via e-mail em 09/03/2023, sendo que a referida Análise Documental **não** foi atendida (não houve manifestação do interessado) e a obra executada à revelia da Lei 10.639/2000.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura **ADVERTE** a TIM S/A que são considerados dispostos clandestinamente os equipamentos implantados em desconformidade com o estabelecido na Lei Municipal 10.639/2000, conforme o Art. 12 e seus §§.

Além disso, conforme o Art. 11 e seus incisos, a desobediência injustificada às disposições constantes da presente Lei sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades: **advertência, multa diária e suspensão da aprovação de novos projetos**. Portanto fica ciente a advertida que, devido a infração citada acima pela execução de obra **sem** a competente autorização do Poder Público Municipal, conforme constatado nos autos, sofrerá a sanção de multa, de acordo com as diretrizes da citada lei.

Localização dos objetos:

.Rua Dona Maria Umbelina Couto; Rua Oswaldo Cruz; Rua Azarias De Mello; Avenida Nossa Senhora De Fátima; Rua Doutor Plínio Barreto; Rua Doutor Carlos Mendes De Paula; Rua Araraquara; Rua Roberto Simonsen; Rua Thomas Alva Edison; Rua Francisco Duprat Coelho; Rua Oscar De Moraes; Avenida Júlio Prestes; Rua João Ribas D'ávila; Rua Alexander Von Humboldt; Rua Cônego Pedro Bonhomme; Rua Reverendo Paulo Lício Rizzo; Rua Padre João Francisco De Azevedo; Rua Djalma Campos Pádua; Rua Benedita Franco Gomes; Rua Baroneza Geraldo De Resende; Rua Paula Bueno; Rua Adalberto Maia; Rua Doutor Lopes Trovão; Rua Doutor Octávio Machado; Rua Ary Barroso; Rua Araras; Rua São Salvador; Rua Leonardo Da Vinci; Rua Padre Anselmo; Rua Professor Miguel De Carvalho; Rua Vital Brasil; Rua Orestes Moraes Alves; Rua Nestor Moreira; Rua Altinópolis; Rua José De Oliveira Santos; Rua Pompéia; Rua Andradina; Rua Doutor Professor Martagão Gesteira - cabo óptico aéreo (conforme projeto documentos nº 6047802 e nº 6047805)

A cessação da irregularidade (Art. 12 e seus §§) está sujeita à regularização dos objetos que foram instalados no espaço público sem a competente autorização do Poder Público Municipal. Portanto, a interessada deve atender à Análise Documental (7600580) para o devido prosseguimento do processo.

Prazo para atendimento: 5 dias úteis.

Esta advertência prevalece para todos os fins legais, sendo que o não atendimento dará ensejo a Secretaria Municipal de Infraestrutura execute as demais sanções previstas na legislação em vigor.

Obs.: O atendimento a esta advertência deve ser juntado ao protocolo PMC. 2022.00056709-29 por meio do menu "PETICIONAMENTO/INTERCORRENTE".

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

ENGº JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO**DESPACHO**

À vista das justificativas e solicitações apresentadas no processo PMC. 2020.00031515-68, além do parecer da Secretaria de Justiça, que indica a viabilidade e a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa GLM7 Engenharia Construções e Soluções Ltda., CNPJ08.687.551/0001-87, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Sul América - Campinas/SP, pelo período de mais 90 (noventa) dias, após o encerramento do Termo de Contrato n.º 114/2022 (21/09/2023).

Ao Setor de Expediente para publicação;

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes/SMJ, para demais providências.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00083983-24 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 03/2024 **Contratada:** SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 18.702.840.0001-61 **Termo de Contrato n.º 025/24 Objeto:** Aquisição de alimentos resfriados (laticínios) **Valor:** R\$ 18.600,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

| PROCESSO | INTERESSADO | INTERESSADO | AUTUADA(S) |
|----------------|-------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 00332/2024/ADM | SMJ/PROCON | TANYA MERCEDES LOEHLE | SORRIFACIL |
| 00333/2024/ADM | SMJ/PROCON | OSMAR BATISTA DE ABREU | SHEIK MULTIMARCAS |
| 00334/2024/ADM | SMJ/PROCON | EUNICE APARECIDA DINIZ | MAGAZINE LUIZA |
| 00335/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSIELSON PIMENTEL ALMEIDA | MERCADO LIVRE MERCADO PAGO |
| 00336/2024/ADM | SMJ/PROCON | ANA LUCIA REBELO MOTA | BANCO MERCANTIL |
| 00337/2024/ADM | SMJ/PROCON | ALFREDO MOREIRA FUNILARIA E PINTURA | SANTANDER |
| 00338/2024/ADM | SMJ/PROCON | PRA MAMAE MODA GESTANTE LTDA | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 00340/2024/ADM | SMJ/PROCON | MICHELE PRISCILA PREDODO ROSARIO | UNIMED CAMPINAS |
| 00341/2024/ADM | SMJ/PROCON | PAULA FABIANA FREIRE KHOL CAMPOS | FACECAR VEICULOS |

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 2ª REUNIÃO COMISSÃO REVISÃO PLANO DIRETOR

13 de dezembro de 2023

Aos treze dias do mês de dezembro de 2023, foi realizada a 2ª Reunião da Comissão de Revisão do Plano Diretor do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP, às 14:hs., devidamente convocada através de endereço eletrônico e publicada no Diário Oficial do Município, com a presença dos seguintes integrantes: Fabio de Almeida Muzetti - PUC; Geraldo Passarini Junior - SEESP; Mariana Cristina Adão - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Pedro Francisco Rosseto - Walquiria Sonati - Secretária Municipal Relações Institucionais; Secretária Municipal de Cultura; Rosilma Mirtes dos Santos - FATEC; Marcelo Coluccini de Souza Camargo - Secretário Municipal de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Concidade

Maria Célia Moura Martins - Secretária Executiva Concidade

Convidada: Arqtª Erica Moriconi Pacheco - Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Pauta:

- Apresentação pela Comissão da metodologia inicial dos trabalhos referente a Revisão do Plano Diretor.

Inclusão de Pauta:

- Aprovação da Ata da 1ª Reunião da Comissão de Revisão do Plano Diretor.

O Presidente deste Conselho, Senhor Marcelo Coluccini de Souza Camargo, iniciou a reunião às 14:17hs., cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Destacou a importância de fazer um levantamento dos 5 (cinco) anos que já se passaram do Plano Diretor, analisar o que deu certo e o que não deu. **O Conselheiros Fábio Muzetti**, lembrou que tem plano de mobilidade que não foi feito até hoje, acredita que existe dificuldade em tratar com a comunidade, sugeriu fazer capacitação. **A Conselheira Walquiria** observou que não mexeram em Barão Geraldo, e nem nas Apas. **A Arqtª Erica** comentou dos cursos que já fizeram, O Plano Diretor nas Escolas, fizeram cadernos, lembrou que já tivemos curso de capacitação. **O Senhor Secretário** perguntou de começaria agora a capacitação por EAD. **A Arqtª Erica** disse que seria muito bom, para que a população participasse mais. Informou que existe um questionário do Plano Diretor, está na linha do tempo, que já foi utilizado, mas que poderá ser adaptado para o momento. **A Conselheira Walquiria** sugeriu um curso da ENAP e o uso do aplicativo Plano Diretor Vivo. **O Senhor Secretário** disse que o questionário tem 12 (doze) itens: disposições preliminares; estruturas do território; interagir região metropolitana; meio ambiente; mobilidade e transporte; habitação; infraestrutura; desenvolvimento social e econômico; instrumentos urbanísticos, sistemas de gestão e monitoramento; financiamento e disposição transitórias. Foi informando ainda sobre a necessidade de inclusão dos indicadores do PPA neste levantamento. Referindo-se a capacitação da população para o Plano Diretor, sugeriu "A Cidade que queremos". **A Arqtª Erica** sugeriu verificar a possibilidade de contratar alguma empresa para elaborar a metodologia e o cronograma (sugestão FUPAN e FUNCAMP). Após o debate a Secretária Executiva Maria Célia, passou para o item inclusão de pauta, que se refere a aprovação da ata da 1ª reunião da comissão, foi indagado se alguém tem alguma colocação a ser feita, não houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. E nada mais a tratar, **a reunião foi encerrada às 15:30hs.** E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00014781-87 - José Antônio de Almeida Filipe

Prot. 2024.00014782-68 - Luana Alves da Silva

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/13230 - Ancel S/A Empreendimentos e Participações

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2023.00115254-71 - Cesar Rodrigues Medeiros

Prot. 2023.00115255-52 - Cesar Rodrigues Medeiros

Prot. 2023.00115257-14 - Cesar Rodrigues Medeiros

Prot. 2023.00115258-03 - Cesar Rodrigues Medeiros

Prot. 2023.00115259-86 - Cesar Rodrigues Medeiros

Prot. 2023.00115260-10 - Cesar Rodrigues Medeiros

Prot. 2023.00115261-09 - Cesar Rodrigues Medeiros

Prot. 2023.00115262-81 - Cesar Rodrigues Medeiros

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT / SEI n.º PMC. 2024.00011089-24

Requerente: Elizangela de Carvalho Finardi

Protocolo solicitado: 2009/11/6917

Interessado: AMP DO RESIDENCIAL COLINAS DO ERMITAGE

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2009/11/6917, com oclução das folhas 6, 15-16, 49-56, 58-59, 62-64, 67, 74-150, 151-300, 301-339, 341-417, 455-459, 478-480 e 496-497 e oclução de alguns dos dados nas fls. 437, 464 e 477.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Protocolo CIPT / SEI n.º PMC. 2024.00010911-85

Requerente: TOSHIE CHRISTINA MARUYAMA RIBEIRO

Protocolo: 1972/0/3089 (Principal 1953/0/11695)

Interessado: CAIO LAGO CORTES DE CAMPOS

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, Art. 2º, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1972/0/3089, pois o requerimento foi realizado por usuário externo terceiro - Ricardo Mattosinho, cuja motivação não está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações". O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2070/2023

Proprietário da Obra: Raquel Harumi Uejima Satto Sakai

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1419/2023

Proprietário da Obra: José Roberto Viçosa Möller

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2010/2023

Proprietário da Obra: Milton Maia

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2220/2023

Proprietário da Obra: ELPIDIO PINTO DE ANDRADE

Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2416/2023

Proprietário da Obra: GIOMAR AUDENCIO NOGUEIRA

Decisão: Indeferir projeto de Regularização de HCSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1808/2023

Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA DE SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1795/2023

Proprietário da Obra: DANIEL DOLL LEMOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1996/2023

Proprietário da Obra: VANDERLEI NARDUCCI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1643/2023

Proprietário da Obra: IVO ANTONIO BOLDRINI

Decisão: Defiro projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2002/2023

Proprietário da Obra: WAGNER ROGERIO DOS SANTOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2323/2023

Proprietário da Obra: Divino Afonso Luz

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1441/2023

Proprietário da Obra: Sílvia Maria Albuquerque Souza

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2655/2023

Proprietário da Obra: CP

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1784/2023

Proprietário da Obra: Everaldo Basso

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2802/2024

Proprietário da Obra: emiliano matheus bortolotto beghini

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11122/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2813/2024

Proprietário da Obra: Carlos Alberto Gama Pinto

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11123/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1482/2023

Proprietário da Obra: Luis Rodrigues de Souza

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2707/2023

Proprietário da Obra: EDSON CARDOSO BATATA JUNIOR

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2554/2023

Proprietário da Obra: vera lucia vieira

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1683/2023

Proprietário da Obra: WEBER FERREIRA PORTO

Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1529/2023

Proprietário da Obra: VAL ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2875/2024

Proprietário da Obra: Everton William de Paula souza

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11124/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1419/2023

Proprietário da Obra: José Roberto Viçosa Möller

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1496/2023
Proprietário da Obra: Maria Cecilia Murari
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11125/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Valdomiro Sérgio Tivelli - CNPJ/CPF 383.481.798-87 - Intimação 1957 - Processo SEI PMC. 2024.00003864-41.

2) Condomínio Edifício Marrocos - CNPJ 67.173.229/0001-07 - Intimação 1960 - Processo SEI PMC. 2022.00045540-54.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2801/2024
Proprietário da Obra: Matheus Vinicius Trento
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2019.00030467-57. Interessado: Condomínio Edifício Itamaraty. Decisão: **DEFIRO** como último prazo, devido o processo decorrer mais de 04 (quatro) anos, o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2024.00014741-90 e anexado ao processo PMC. 2019.00030467-57 do Condomínio Edifício Itamaraty para atender à intimação nº 1978. Decisão: **INDEFIRO** Laudo e ART sistema de proteção de atmosférica por estar fora da data estipulada, sugiro para a correta apresentação e atendimento parcial da intimação nº 1978, seguir a cartilha de diretrizes para atendimento das intimações da CDPCIP junto ao SÉI, pode ser solicitada através do endereço eletrônico (decon.dokumentos@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2022.00094051-62. Interessado: Condomínio Edifício Gaiivota. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2024.00014939-09 e anexado ao processo PMC. 2022.00094051-62 do Condomínio Edifício Gaiivota para atender à intimação nº 33409.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2719/2024
Proprietário da Obra: MArcio Jose Fiorante
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11126/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1568/2023
Proprietário da Obra: EDSON DONIZETE GEROMEL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2921/2024
Proprietário da Obra: Antonio Carlos da Silva Gonzales
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11127/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2772/2024
Proprietário da Obra: Catarina bezerra de oliveira guimaraes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2912/2024
Proprietário da Obra: IVAN LUIZ CASTRESE
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11128/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 434/2022
Proprietário da Obra: Andréa Inácio
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10083/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC. 2024.00013961-13
Requerente: DANIEL FERREIRA GOMES PERCHON
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2019/11/12170, fls.528 até fls. 557 (Principal 1979/0/7157).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC. 2024.00011954-79
Requerente: LEANDRO LUIZ CANDIDO DA SILVA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2007/11/13492, fls.97 até fls.137 (Principal 2003/10/23545)

Protocolo CIPT / SEI nº PMC. 2024.00010252-12
Requerente: IVANIR ALVES DIAS PARIZOTTO
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 1987/0/2050, EXCETO das folhas: VOLUME 01 - 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 83, 84, 96, 97, 98, 117, 118, 125, 126, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC. 2024.00011339-53
Requerente: VITOR GUZZO RODRIGUES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2020/11/4972, SOMENTE das folhas: VOLUME 02 - 360, 361.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2494/2023
Proprietário da Obra: VANESSA KRUTINSKY ROSSETTO CARDOSO
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11129/2024 e Alvará de Execução Nº 11130/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2422, lavrada em 08/02/2024 em nome de **SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO JD. CARLOS LOURENÇO**, CNPJ 51.903.474/0001-84, referente ao imóvel localizado à RUA PROFESSOR JOSÉ JORGE FILHO, 46 - JARDIM CARLOS LOURENÇO (CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.2320.1040) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1982/00/7181**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 43, para regularização das construções existentes, o descumprimento da presente intimação ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2493, lavrada em 31/01/2024 em nome de **ALINEBELOTTO HOFFMANN**, CPF 380893368-25, referente ao imóvel localizado à RUA JOAO CARLOS DO AMARAL, 834 - JARDIM APARECIDA (CÓD. CARTOGRAFICO: 316412420733) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/12874**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21, INCISO II que estabelece: **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3378, lavrada em 05/02/2024 em nome de **Fernanda Santos de Sá**, CPF 400.754.968-01, referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Pau-

lo Colombari, nº 328, Jardim Santa Maria 2, Campinas/SP, Código Cartográfico 5124.63.40.0419.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/5379**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 9/03, Artigo 176, estabelecendo que deverá comparecer na Coordenadoria de Fiscalização, para agendar visita ao imóvel, em 05 (cinco) dias a contar desta publicação, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3379**, lavrada em 05/02/2024 em nome de, **Fernanda Santos de Sá**, CPF 400.754.968-01, referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Paulo Colombari, nº 328, Jardim Santa Maria 2, Campinas/SP, Código Cartográfico 5124.63.40.0419.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/5379**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 9/03, Artigo 47, estabelecendo que deverá apresentar, do responsável técnico, Laudo Técnico Conclusivo garantindo as condições de estabilidade e segurança do imóvel, com respectivas ART do Laudo e de execução dos serviços, em **05 (cinco) dias** a contar desta publicação, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3380**, lavrada em 05/02/2024 em nome de, **Fernanda Santos de Sá**, CPF 400.754.968-01, referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Paulo Colombari, nº 328, Jardim Santa Maria 2, Campinas/SP, Código Cartográfico 5124.63.40.0419.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/5379**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 9/03, Artigo 152, Parágrafos 1º e 2º, estabelecendo que deverá reparar e manter o passeio público desobstruído e afixar placa do responsável técnico da obra, com o respectivo alvará de execução que a licenciar, em **05 (cinco) dias** a contar desta publicação, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1667**, lavrada em 31/01/2024 em nome de **Luiz Floriano Neto**, CPF 441.696.558-34, referente ao imóvel localizado à Rua Áurea de Andrade Guedes, nº 8, Vila Antonio Lourenço (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.53.70.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1975/0/6647**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "regularizar a edificação conforme o local, conforme preconiza art. 21 da LC 09/03 ou requerer alvará de instalação para a cobertura, conforme preconizam arts. 12 e 57 da LC 09/03, sob pena das medidas legais cabíveis" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO ROSA**, CPF: 868.098.578-34, do **Auto de Infração e Multa n.º 10288**, lavrado em 31/01/2024, referente ao imóvel localizado à R. NADIR DIAS DE OLIVEIRA, 6185 - SATELITE IRIS, CÓD. CARTOGRAFICO 3342.54.12.0351, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/5017**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 466,59** (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO ROSA**, CPF: 868.098.578-34, do **Auto de Infração e Multa n.º 10289**, lavrado em 31/01/2024, referente ao imóvel localizado à R. NADIR DIAS DE OLIVEIRA, 6185 - SATELITE IRIS, CÓD. CARTOGRAFICO 3342.54.12.0351, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/5017**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 8.308,57** (oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO ROSA**, CPF: 868.098.578-34, do **Auto de Infração e Multa n.º 10290**, lavrado em 31/01/2024, referente ao imóvel localizado à R. NADIR DIAS DE OLIVEIRA, 6185 - SATELITE IRIS, CÓD. CARTOGRAFICO 3342.54.12.0351, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II e IV, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/5017**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 44.839,30** (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1666**, lavrada em 31/01/2024 em nome de **Ricardo Galinao**, CPF 218.650.208-93, referente ao imóvel localizado à Rua Gaúcho, nº 219, Jd. Itatiaia (CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.12.92.0254), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/6471**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2494**, lavrada em 02/02/2024 em nome de **MARIAOTILIA FERREIRA CUNHA**, CPF 158658798-63, referente ao imóvel localizado à RUA LUIZ ARROBAS MARTINS, 488 - JARDIM MAGNOLIA (CÓD. CARTOGRAFICO: 341333560165) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2007/11/2123**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 176, que estabelece: AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL. COMPARECER NO GUICHE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO. O prazo para cumprimento é de **15 (QUINZE) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1813/2023

Proprietário da Obra: Gustavo moretto

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2748/2024

Proprietário da Obra: Isabela Nonato Criado

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2024.00000910-50. Interessado: Condomínio Residencial HM 13-2 Bem Morar - Felicidade 2.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180(cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2024/11/00856, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2024.00000910-50, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2827/2024

Proprietário da Obra: ROSANA CLAUDIA MACACARI PETRINI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1582/2023

Proprietário da Obra: Mauricio Dias Barbosa

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10084/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 24/11/1211 ERIKA CUNHE M. BRAGHETTO.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC. 2024.0001186-44

RAZÃO SOCIAL: ÁRTICO NEVE E GELO LTDA

SEI Nº PMC. 2024.00011214-32

RAZÃO SOCIAL: WG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/13930 SUPERMERCADO FELTRIN LTDA - PROT. 23/11/11145 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - PROT. 23/11/14001 ROBERTO MALUF CUSTODIO DA SILVA - PROT. 23/11/13667 HELIO ARAUJO PADILHA JR - PROT. 23/11/14176 ANGELA SEGAL CONFECÇÕES LTDA - PROT. 23/11/14470 UNIVERSITARIO DISTRIBUIDORA LTDA - PROT. 23/11/14396 V DA SILVA MERCEARIA - ME - PROT. 23/11/14464 VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA - PROT. 23/11/14000 ARMANDO VERGILIO TEIXEIRA - PROT. 23/11/13884 COLEGIO PAES JUNIOR LTDA ME - PROT. 23/11/14127 ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA - PROT. 23/11/16056 PROJETO DE EVANGELIZAÇÃO CRISTA ELIASIBE.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 24/11/1329 FELICITTA'S GASTRONOMIA LTDA - PROT. 24/11/1345 SILVIA INES STAFFORINI - PROT. 24/11/1071 ADEGA CIRCUITO DAS AGUAS - PROT. 24/11/973 PIL RESTAURANTES LTDA - PROT. 24/11/1256 CERVEJARIA TABUAS LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/14691 TECNOCLIN ELETRONICA LTDA - PROT. 23/11/14573 SOUSAS GAS LTDA - PROT. 16/11/16223 BLOQUEAR RASTREAMENTO LTDA - PROT. 24/11/783 AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA - PROT. 24/11/721 MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA LTDA - PROT. 24/11/1030 DYSK BEAUTY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - PROT. 23/11/15885 CEN-

TRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - PROT. 22/11/13074 ST MONICA COMERCIO DE GLP LTDA - PROT. 23/11/10664 CLINICA MEDICA MONFINATTI FANTINI LTDA - PROT. 23/11/14823 LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - PROT. 23/11/15506 CONTROLO AUT TECNOLOGIA EM AUTOMOÇÃO LTDA - PROT. 24/11/230 RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA - PROT. 24/11/267 EUROTHERM LTDA - PROT. 21/11/484 CAMPINAS CORTE LASER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/866 VIEIRA & VIEIRA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/747 BERÇARIO DE ESTIMULO E APRENDIZAGEM LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/7369 CERVEJARIA TABUAS LTDA - PROT. 23/11/15523 CERVEJARIA TABUAS LTDA - PROT. 23/11/13802 VIANATEL SOLUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/14045 JULIANA APARECIDA DOS REIS GABRIEL ROZATTI - PROT. 23/11/12464 CAMPINAS CORTE LASER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 23/11/15805 VIEIRA & VIEIRA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/13847 WILLIAM ZEITUNE JUNIOR - PROT. 23/11/12047 MARCIO ALESSANDRE DONIZETTI DOS SANTOS - PROT. 23/11/10208 WA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - PROT. 23/11/6905 SARETO GODOI SOLER - PROT. 21/11/7659 BERÇARIO DE ESTIMULO E APRENDIZAGEM LTDA - PROT. 23/11/10932 DEBORA ALEXANDRA MUNIZ DE ALMEIDA - PROT. 23/11/8784 AGATHA DOS SANTOS - PROT. 22/11/8583 LUIS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA 29843670817.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/10438 CERVEJARIA TABUAS LTDA.

COMPAREMOS OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/6090 CLINICA ODONTOLOGICA CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/12158 HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - PROT. 23/11/12549 CARDEAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/12165 2W - COMERCIO DE PLASTICOS E BORRACHAS LTDA - PROT. 23/11/13979 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - PROT. 23/11/14337 MASTER SISTEMA DE LOGISTICA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/2757 DUOS (AUTOCAR CAMPINAS LTDA) - PROT. 22/11/10739 HOTEL GERIATRICO DOCE VIVER - PROT. 21/11/10370 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - PROT. 23/11/12594 RIOTRANS TRANSPORTES LTDA - PROT. 23/11/12574 TROPICAL ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/13883 MTB SOLUÇÕES EM AUTOMOÇÃO & ENERGIA LTDA - PROT. 23/11/14050 ICRFERNANDEZ COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - PROT. 23/11/13998 AQUAGEL REFRIGERAÇÃO LIMITADA - PROT. 23/11/11242 STARKEY DO BRASIL LTDA - PROT. 23/11/13911 MARIA DORALICE GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA - PROT. 23/11/14520 HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEIXO DE CONHECER O SOLICITADO POR PERDA DO OBJETO, FACE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 15.524/17 E ART. 10º DO DECRETO Nº 20.331/19 PROT. 23/11/15204 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - (ECT) - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR (SE/SP).

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO

PROT. 19/11/11894 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN (BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA).

COMPAREMOS O INTERESSADO

PROT. 22/11/11201 JJR TAQUARAL SPE LTDA.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 21/11/206 TRIANON INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA.

DEFERIDO - AUTORIZADO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA RETIRAR UM CAMINHÃO E LIMPAR O LOCAL PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL PROT. 24/11/1194 FELIPE NAZARINI GOMES.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/3680 KOULLOUD KASSEM FAROU - PROT. 24/11/1290 TRIANON INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA.

INDEFERIDOS OS RECURSOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 22º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03 PROT. 23/11/14443 CANOA QUEBRADA PRAIA BAR LTDA - PROT. 24/11/858 ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLOGICA S.A. - PROT. 23/11/13778 J. L. CAMP. COMERCIO DE BEBIDAS E LATICINIOS LTDA.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

SEI Nº PMC. 2023.00104226-10

INDEFIRO O PROTOCOLO 2023/11/16261, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/16447 CLAUDETE FREGATI ROCHA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO O LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 0080, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PASTOR ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA Nº 433, JARDIM IBIRAPUEIRA, NESTE MUNICÍPIO PROT. 16/11/6490 DUOS (WILIAN DE LOBO GARCIA).

FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº 0528, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA SITO A AVENIDA OROZIMBO MAIA, Nº 1645, CAMBUÍ, NESTE MUNICÍPIO PROT. 17/11/5265 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (TGV ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA).

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 04/2024

PROTOCOLO: 2023/11/14963 - INTERESSADO: DOM DAMA BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 42.458.566/0001-01 | RAZÃO SOCIAL: DOM DAMA BAR E RESTAURANTE LTDA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regu-

larização de área clandestina para Bar e Restaurante com entretenimento, denominado Dom Dama Bar, situado na Avenida Barão de Itapura, nº 3404 e nº 3388, sobre os Lotes 12 e 13, do Quarteirão 651, Quadra B, do loteamento Jardim Campinas Cont., no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade de público de até 100 pessoas e 20 funcionários. O horário de funcionamento informado é segunda, quarta e quinta-feira das 18hs às 00h, sexta-feira das 18hs às 01h, sábado das 13hs às 01h e domingo das 13hs às 22:30h. Está situado em terreno com 689,42 m², com 304,02 m² de área construída e 137,00 m² de C.C.O. Comercial no lote 12. Os lotes possuem registro no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 106182 e nº 106183. O terreno está inscrito na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas 226816 (lote 12) e 226817 (lote 13) são, respectivamente: 3421.12.83.0271.01001 e 3421.12.83.0256.00000.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 04/2024, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Dom Dama Bar, com serviço de Bar e Restaurante com entretenimento; As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentado RRT nº 13694853 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinado eletronicamente pelo responsável técnico;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante apenas;

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 18hs às 00h, às segundas, quartas e quintas, das 18hs às 01h, às sextas, das 13hs às 01h, aos sábados e das 13hs às 22:30h, aos domingos, com capacidade de público de até 100 pessoas e 20 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa nº 226816 do Lote 12 apresenta C.C.O. de 137,00 m² de uso Comercial, área de terreno de 344,71 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 226817 do Lote 13 não apresenta área com C.C.O., apresenta área de terreno de 344,71 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado, datado de 2015 (fl. 25), em que consta área existente de 137,00 m² e total geral de 197,86 m²;

Foi informado que o empreendimento, atualmente, ocupa a área construída de 304,02 m², havendo 106,16 m² a regularizar;

O lote 13, de acordo com registro fotográfico apresentado às fls. 16 a 24, é usado como estacionamento, porém não foi informada a quantidade de vagas disponíveis. O EIV/RIV aponta que o empreendimento contará com locação de terreno vago para estacionamento em atendimento à legislação. Essa questão será analisando no momento da Aprovação/Regularização;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pelo empreendimento (fl. 03) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na O.S. nº 04/2020.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. **Elaboração de Laudo Acústico com última medição às 01:00 hrs, que corresponde ao horário de encerramento das atividades informado**, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitada parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC. 2024.00000352-22, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 9914098:

“Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.”

4. Instalação de 03 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, sendo 2 na testada na Avenida Barão de Itapura e 1 na lateral na Rua Firmino Costa, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

5. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento de todas as exigên-

cias que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

6. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e regularização do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/16627 E.G.P.COLALILLO ME

PROT. 2023/11/16592 INSTITUTO EDUCACIONAL ACÁCIA IEA

INDEFIRO o recurso apresentado pelo interessado através do protocolo 2024/11/528 (fls. 557/560), considerando a parecer exarado no processo SEI PMC. 2023.00054865-08, despachos 10130335 e 10134855 (fls. 562/563). Aguardar 15 dias no **Compareça EIV** para ciência do interessado, após emitir Parecer Conclusivo.

PROT. 2023/11/00597 INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será baterias e pilhas para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIPTIVO | UNIDADE DE COMPRA |
|------|--------|--|-------------------|
| 01 | 6878 | BATERIA ALCALINA - 9 VOLTS | UNI |
| 02 | 7624 | PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5 V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | EMB C/2 |
| 03 | 11918 | PILHA ALCALINA TAM. MÉDIO 1,5 VOLTS - EMB. C/ 02 UNIDADES | EMB C/2 |
| 04 | 20547 | PILHA ALCALINA TAM. AAA 1,5 V - EMB. C/ 02 UNIDADES | EMB C/2 |
| 05 | 22126 | PILHA ALCALINA 1,5 V. TAM. GDE. EMB. C/ 2 UNID. | EMB C/2 |

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00081374-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de Tubos e outros Materiais de Coleta para uso da Rede Municipal de Saúde e do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento SEI nº 7644572, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 165.831,00** (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de **R\$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais), para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preço nº 141/2023;

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, no valor total de **R\$ 97.050,00** (noventa e sete mil cinquenta reais), para fornecimento dos lotes 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 144/2023;

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no valor total de **R\$ 5.921,00** (cinco mil novecentos e vinte e um reais), para fornecimento dos lotes 01 e 07, Ata Registro de Preços nº 145/2023;

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, no valor total de **R\$ 59.020,00** (cinquenta e nove mil vinte reais), para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 146/2023; Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00087605-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 427/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos 8226366 e 8405331 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 45.082,50** (quarenta e cinco mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de **R\$ 1.670,00** (um mil seiscentos e setenta reais) para o fornecimento dos lotes 03e 07, Ata de Registro de Preços nº 399/2023;

M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 11.220,00** (onze mil duzentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preços nº 400/2023;

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 192,50** (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 05, Ata de Registro de Preços nº 401/2023;

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para o fornecimento do lote 09, Ata de Registro de Preços nº 403/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00082986-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 041/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme documento 8116100 e no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.006,22** (três mil seis reais e vinte e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ODONTOSUL LTDA- EPP, no valor de **R\$ 608,00** (seiscentos e oito reais), para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 294/2023;

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de **R\$ 2.101,00** (dois mil cento e um reais), para fornecimento dos lotes 02, 05 e 22, Ata Registro de Preços nº 295/2023;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de **R\$ 243,74** (duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), para fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 296/2023;

AIRMED LTDA, no valor de **R\$ 53,48** (cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), para fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 297/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00101285-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8054175 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 24.686,60** (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, no valor total de **R\$ 5.128,20** (cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 03, Ata Registro de Preços nº 258/2023;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor total de **R\$ 12.825,00** (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais), para fornecimento dos lotes 02 e 13, Ata Registro de Preços nº 259/2023;

AIRMED LTDA, no valor total de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais), para fornecimento dos lotes 05 e 11, Ata Registro de Preços nº 260/2023;

T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, no valor total de **R\$ 4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta reais), para fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 261/2023;

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 1.193,40** (um mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos), para fornecimento dos lotes 16, 18 e 19, Ata Registro de Preços nº 262/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Date, Time, Code, Date, Time, Code, Date, Time, Code, Date, Time, Code, Date, Time. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various entries such as EWSA401, EWS5022, EWS6942, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with 15 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a dense list of names and dates, likely a public record or schedule.

Table with 15 columns: FWN, FWO, FWP, FWS, FWT, FWW, FWX, FWO, FWP, FWS, FWT, FWW, FWX, FWO, FWP, FWS, FWT, FWW, FWX. Each row contains alphanumeric codes and numbers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in a grid format.

| | | | | | | | |
|----------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|
| SHX2J39 | R121600944 | 50020 | 05/02/2024 | SHX6C46 | R145109247 | 74550 | 21/01/2024 |
| SHX7J15 | R145144007 | 74630 | 21/01/2024 | SHX8A70 | R144989547 | 74550 | 21/01/2024 |
| SHX8D55 | Z12356044 | 50020 | 05/02/2024 | SHX9J71 | Z123581144 | 50020 | 05/02/2024 |
| SHY2F52 | Z123605454 | 50020 | 05/02/2024 | SHZ1A50 | Z123479174 | 50020 | 03/02/2024 |
| SHZ1I44 | R145068997 | 74550 | 23/01/2024 | SHZ2I55 | A000246318 | 51851 | 03/02/2024 |
| SHB4F66 | R145334307 | 74550 | 05/02/2024 | SHB4G57 | Z123585994 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIB5B33 | Z123497104 | 50020 | 05/02/2024 | SIB6B86 | Z123524054 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIC3C87 | R145081747 | 74550 | 23/01/2024 | SIC6I28 | R145101767 | 74550 | 21/01/2024 |
| SIC6I28 | R145101877 | 74550 | 21/01/2024 | SIC6I28 | R145102107 | 74550 | 21/01/2024 |
| SIC6I28 | R145103637 | 74710 | 21/01/2024 | SIC6I28 | R145164907 | 74710 | 21/01/2024 |
| SIC6I28 | R145165787 | 74630 | 21/01/2024 | SIC6I28 | R145183567 | 74550 | 21/01/2024 |
| SIC6I28 | R145165787 | 74630 | 21/01/2024 | SIC6I28 | R123489134 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIC6I28 | Z123553104 | 50020 | 05/02/2024 | SIC6I28 | Z123584554 | 50020 | 05/02/2024 |
| SID0C17 | A052728143 | 55500 | 02/02/2024 | SID0F73 | Z123493914 | 50020 | 05/02/2024 |
| SID0H60 | R145034337 | 74550 | 22/01/2024 | SIDP5C01 | Z123475324 | 50020 | 05/02/2024 |
| SID6B00 | Z123573004 | 50020 | 05/02/2024 | SIE2E58 | Z123608864 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIE4A58 | R145300647 | 60503 | 22/01/2024 | SIE4H55 | Z123560804 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIE4F78 | R145351577 | 74550 | 22/01/2024 | SIE6E18 | Z123476424 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIE6G75 | R145350917 | 74550 | 22/01/2024 | SIE7B11 | R144390947 | 60503 | 21/01/2024 |
| SIE7D76 | Z123578944 | 50020 | 05/02/2024 | SIF2G66 | R145130367 | 74550 | 21/01/2024 |
| SIG1H79 | Z123502274 | 50020 | 05/02/2024 | SIH0B81 | R145156327 | 74630 | 21/01/2024 |
| SIH2I82 | R145165787 | 74550 | 22/01/2024 | SIH3F96 | R145036977 | 74550 | 22/01/2024 |
| SIH5B63 | Z123596544 | 74550 | 22/01/2024 | SIH5G81 | R145325237 | 74550 | 22/01/2024 |
| SIH5G81 | R145352457 | 50020 | 05/02/2024 | SIH0216 | Z123524384 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIH4G26 | R145156987 | 74550 | 21/01/2024 | SIH5E26 | A063506139 | 60501 | 02/02/2024 |
| SIH6D38 | Z123549024 | 50020 | 05/02/2024 | SIH6D38 | Z123578404 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIH6D78 | Z123497434 | 50020 | 05/02/2024 | SIH6F21 | R145213967 | 74550 | 21/01/2024 |
| SIH7I14 | Z123497434 | 50020 | 05/02/2024 | SIH7I30 | R145239790 | 50020 | 03/02/2024 |
| SIJ3G10 | Z123503604 | 50020 | 05/02/2024 | SIJ3G10 | Z123582504 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIJ3G10 | Z123586094 | 50020 | 05/02/2024 | SIJ4I71 | A046751945 | 57030 | 03/02/2024 |
| SIK3J49 | Z123553204 | 50020 | 05/02/2024 | SIK4G27 | R145054467 | 56732 | 21/01/2024 |
| SIK4G27 | R145080207 | 74550 | 23/01/2024 | SIH2L63 | Z123502384 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIH2L21 | Z123592584 | 50020 | 05/02/2024 | SIH7A80 | Z123585104 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIH2L21 | Z123515704 | 50020 | 05/02/2024 | SIH7A80 | Z123585104 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIM9C14 | Z123610304 | 50020 | 05/02/2024 | SIM6D94 | Z123483684 | 50020 | 05/02/2024 |
| SI08H42 | R145363787 | 74550 | 22/01/2024 | SIP1E32 | Z123472464 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIP3G19 | Z123524494 | 50020 | 05/02/2024 | SIP4H92 | R145131687 | 74550 | 21/01/2024 |
| SIP8D32 | R145107487 | 50020 | 05/02/2024 | SIS1F45 | Z123477084 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIS2A69 | Z123492134 | 50020 | 05/02/2024 | SIT4E99 | R145259837 | 74550 | 22/01/2024 |
| SIT4E99 | R145103637 | 74550 | 21/01/2024 | SIT4E99 | R145259837 | 74550 | 22/01/2024 |
| SIT8A28 | Z123581944 | 50020 | 05/02/2024 | SIT8A28 | R145359827 | 74630 | 22/01/2024 |
| SIT9A28 | Z123581944 | 50020 | 05/02/2024 | SILU3D0 | Z123581914 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIV4B20 | A045312611 | 50020 | 05/02/2024 | SIV3D77 | R145001997 | 74550 | 22/01/2024 |
| SIV9G86 | R145026237 | 74550 | 21/01/2024 | SIV9G86 | R145011017 | 74550 | 22/01/2024 |
| SIV9G86 | R145039777 | 74550 | 22/01/2024 | SIV9G86 | R145016517 | 74630 | 22/01/2024 |
| SIV9G86 | R145039777 | 74550 | 22/01/2024 | SIV9G86 | R145016517 | 74630 | 22/01/2024 |
| SIW2I40 | Z123473894 | 50020 | 05/02/2024 | SIW4B65 | Z123502164 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIW4B65 | Z123515804 | 50020 | 05/02/2024 | SIK3X36 | Z123610624 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIK4X81 | A046751937 | 51851 | 05/02/2024 | SIK7E77 | Z123571574 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIY0B26 | R145081417 | 50020 | 23/01/2024 | SIY0E43 | A019246925 | 54521 | 05/02/2024 |
| SIY0F19 | Z123528274 | 50020 | 05/02/2024 | SIY4F45 | A048939210 | 55412 | 03/02/2024 |
| SIY0C73 | Z123552314 | 50020 | 05/02/2024 | SIY4F45 | Z123577624 | 50020 | 05/02/2024 |
| SIZ3F42 | R145288217 | 74550 | 22/01/2024 | SIJ7A10 | R145033397 | 74550 | 22/01/2024 |
| SJB2I89 | R145143677 | 74550 | 21/01/2024 | SJC1D79 | R145190207 | 74550 | 21/01/2024 |
| SJCSG92 | R145167767 | 74550 | 21/01/2024 | SJC9D30 | Z123499194 | 50020 | 05/02/2024 |
| SJEP9C3 | R145040057 | 74630 | 22/01/2024 | SJE1F55 | R145214407 | 74550 | 21/01/2024 |
| SJH0G30 | R145062247 | 74550 | 22/01/2024 | SJH4E08 | A046683945 | 55412 | 05/02/2024 |
| SJH7E3 | R145340107 | 74550 | 22/01/2024 | SKZ8A59 | R145264347 | 74550 | 22/01/2024 |
| SLW2I35 | Z123577294 | 50020 | 05/02/2024 | SNP5B45 | Z123577074 | 50020 | 05/02/2024 |
| SSR7C08 | R145200327 | 60503 | 21/01/2024 | SNP7F46 | A022415635 | 50100 | 22/01/2024 |
| SSS2A16 | R145283267 | 50020 | 05/02/2024 | SSS4I31 | R145273037 | 50020 | 05/02/2024 |
| SSS6I07 | R145103637 | 74550 | 21/01/2024 | SSS6I07 | R145103637 | 74550 | 21/01/2024 |
| SSY9G33 | Z123565854 | 50020 | 05/02/2024 | SSUS1H81 | R145180527 | 74550 | 21/01/2024 |
| SSUS1H81 | R145186797 | 50020 | 05/02/2024 | SSV7A07 | R145298117 | 74550 | 21/01/2024 |
| SSV9H60 | Z123519104 | 50020 | 05/02/2024 | SSW6J50 | R145149507 | 74550 | 21/01/2024 |
| SSX2H40 | R145295257 | 74550 | 22/01/2024 | SSW0B00 | R145142027 | 74550 | 21/01/2024 |
| STB1J74 | R145318807 | 74550 | 22/01/2024 | STC2J00 | R145023667 | 74550 | 22/01/2024 |
| STB1J74 | R145318807 | 74550 | 22/01/2024 | STC2J00 | R145023667 | 74550 | 22/01/2024 |
| STD0R09 | R145194827 | 60503 | 21/01/2024 | STD9F26 | R145150171 | 74550 | 21/01/2024 |
| STEA248 | R145000237 | 74550 | 22/01/2024 | STE7G77 | Z123582904 | 50020 | 05/02/2024 |
| STFD000 | R145006177 | 74550 | 21/01/2024 | STF3B71 | R145079327 | 60503 | 23/01/2024 |
| STGS121 | R145240917 | 74550 | 21/01/2024 | STL8H48 | Z123574324 | 50020 | 05/02/2024 |
| STH5H26 | R145126847 | 74550 | 21/01/2024 | STN9C13 | R145427807 | 74550 | 23/01/2024 |
| STO4D80 | R145012447 | 74550 | 21/01/2024 | STP9C34 | Z123533954 | 50020 | 05/02/2024 |
| STP9I03 | R145006617 | 74550 | 21/01/2024 | STQ7A54 | Z145177337 | 74550 | 21/01/2024 |
| STR6F40 | A050937837 | 58350 | 03/02/2024 | STR7E73 | A050937835 | 60681 | 04/02/2024 |
| STR9C79 | R145299007 | 74550 | 22/01/2024 | STS7E29 | A010447979 | 53800 | 02/02/2024 |
| STT4H14 | R145077237 | 74550 | 23/01/2024 | STT7E94 | R145067887 | 74550 | 23/01/2024 |
| STU9I67 | R145090827 | 74550 | 21/01/2024 | STU9I67 | R145090827 | 74550 | 21/01/2024 |
| STV1I27 | R145265007 | 74550 | 21/01/2024 | STW3F30 | R145026807 | 60503 | 05/02/2024 |
| STW5H26 | Z123497544 | 50020 | 05/02/2024 | STW5H26 | Z123512614 | 50020 | 05/02/2024 |
| STW5H26 | Z123513054 | 50020 | 05/02/2024 | STX2E45 | R145195377 | 74550 | 21/01/2024 |
| STY8E50 | R145292507 | 74630 | 22/01/2024 | STX0G88 | R144995837 | 56732 | 22/01/2024 |
| STZ2I49 | A047537106 | 55412 | 05/02/2024 | SUE1C62 | R145000127 | 74550 | 22/01/2024 |
| STV9S37 | R145295237 | 74550 | 21/01/2024 | SU07I00 | R145010457 | 74550 | 22/01/2024 |
| SUG2G84 | R145209457 | 74550 | 21/01/2024 | SULH620 | R145176907 | 74710 | 21/01/2024 |
| SUL2D98 | R145147967 | 74550 | 21/01/2024 | SUL8H88 | Z123540994 | 50020 | 05/02/2024 |
| SUM0I75 | R145164247 | 74550 | 21/01/2024 | SU07E73 | R145014537 | 74630 | 22/01/2024 |
| SURH660 | Z123489304 | 50020 | 05/02/2024 | SUV1I61 | R145057107 | 74550 | 23/01/2024 |
| SUV3E64 | R145087247 | 74550 | 23/01/2024 | SUX8G59 | R145024987 | 74550 | 22/01/2024 |
| SVB2C20 | Z123557164 | 50020 | 05/02/2024 | SVB2C20 | Z123557164 | 50020 | 05/02/2024 |
| SVBK7C0 | R145035267 | 74630 | 22/01/2024 | SVB9E69 | A022415694 | 60760 | 04/02/2024 |
| SVQ5H29 | R145325287 | 74550 | 22/01/2024 | SVQ9F66 | R145298007 | 74550 | 22/01/2024 |
| SVSUA01 | R145314447 | 74550 | 22/01/2024 | SVV1C07 | R145212757 | 74550 | 22/01/2024 |
| SVY9E88 | R145086367 | 74710 | 23/01/2024 | SVX3J12 | R145050837 | 74550 | 23/01/2024 |
| SWA0B04 | A05752237 | 87030 | 03/02/2024 | SWB0D40 | R145208007 | 50020 | 05/02/2024 |
| SWB0D40 | R145209127 | 74710 | 21/01/2024 | SWB0D40 | R145209127 | 74710 | 21/01/2024 |
| SWB0D40 | R145209877 | 74630 | 21/01/2024 | SWD9B46 | A048523753 | 55412 | 05/02/2024 |
| SWE2E99 | R145026307 | 74550 | 22/01/2024 | SWE2I89 | R145183717 | 74630 | 21/01/2024 |
| SWG0F60 | R14542327 | 74550 | 23/01/2024 | SWI6I30 | R145300867 | 74550 | 22/01/2024 |
| SWK3E50 | R145238927 | 74710 | 21/01/2024 | SWK7J43 | R145184927 | 74550 | 21/01/2024 |
| SWL3I13 | Z12356944 | 50020 | 02/02/2024 | SWP6E55 | R145064697 | 74550 | 23/01/2024 |
| SWX7A83 | Z123497764 | 50020 | 05/02/2024 | SWZ5G98 | R145014647 | 74550 | 22/01/2024 |
| SYA4B77 | R145039407 | 74550 | 22/01/2024 | SYB6A90 | R145033907 | 74550 | 22/01/2024 |
| SYC2I36 | R145217487 | 74550 | 21/01/2024 | SYC3E80 | R145263797 | 74550 | 22/01/2024 |
| SYD0D53 | R145210227 | 74550 | 21/01/2024 | SYD1B81 | R145343007 | 74550 | 22/01/2024 |
| SYD7937 | R145279307 | 74550 | 22/01/2024 | SYE5J34 | R145335517 | 74550 | 22/01/2024 |
| SYG1B54 | R145239267 | 74550 | 21/01/2024 | | | | |

| | | | | | | | |
|----------|--------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| AMJ0J98 | R145493917 | 74550 | 24/01/2024 | AMP8I60 | R145570707 | 56732 | 25/01/2024 |
| AMK8A70 | R145444147 | 74550 | 23/01/2024 | AMS8954 | R145687407 | 74550 | 24/01/2024 |
| AMN8954 | R145810937 | 74630 | 25/01/2024 | AMW4G34 | R145453877 | 74550 | 24/01/2024 |
| ANC2621 | R145374897 | 74630 | 23/01/2024 | AND9808 | R145571577 | 74550 | 25/01/2024 |
| ANF4794 | R145400017 | 74630 | 24/01/2024 | ANF4794 | R145455997 | 74550 | 25/01/2024 |
| ANS83C05 | A049358063 | 51851 | 06/02/2024 | AOE9937 | R145400197 | 74550 | 23/01/2024 |
| AOE9937 | R145830627 | 74550 | 25/01/2024 | AOE9937 | R145595117 | 74550 | 25/01/2024 |
| AOL0355 | R145377647 | 60503 | 05/02/2024 | AOL0355 | R145377647 | 60503 | 05/02/2024 |
| AP3E41 | R145378197 | 60503 | 23/01/2024 | AP3E41 | R145378197 | 60503 | 23/01/2024 |
| ASC5774 | A046843644</ | | | | | | |

Table with 16 columns: Code, Date, Name, Date, Code, Date, Code, Date, Code, Date, Code, Date, Code, Date, Code, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

| | | | | | | | |
|----------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| SVRS5G95 | R145496777 | 74630 | 24/01/2024 | SVV0H64 | R145419777 | 74550 | 23/01/2024 |
| SVV2C72 | R145562997 | 56732 | 25/01/2024 | SVX4J12 | R145546057 | 74630 | 24/01/2024 |
| SWA2E04 | R145646817 | 74550 | 24/01/2024 | SWC6J77 | R145790147 | 74550 | 25/01/2024 |
| SWD4H06 | R145623507 | 74550 | 24/01/2024 | SWF6H50 | R145611837 | 74550 | 24/01/2024 |
| SWG0F60 | R145442107 | 74550 | 23/01/2024 | SWI5F49 | R145665187 | 74550 | 24/01/2024 |
| SWG6C24 | R145476737 | 56732 | 24/01/2024 | SWJ4F52 | R145685647 | 74550 | 24/01/2024 |
| SWN0B33 | R145783657 | 74550 | 25/01/2024 | SWO0I05 | R145395687 | 74550 | 23/01/2024 |
| SWO9I56 | R145666177 | 74550 | 24/01/2024 | SWU7J99 | R145489997 | 74550 | 24/01/2024 |
| SWV6F49 | R145583457 | 56732 | 25/01/2024 | SWW5H78 | R145498647 | 74550 | 24/01/2024 |
| SWW5H78 | R14552767 | 74550 | 25/01/2024 | SWW7C09 | R145786627 | 74550 | 25/01/2024 |
| SWX6C46 | R144845577 | 74550 | 20/01/2024 | SYB8C64 | R145608207 | 74550 | 24/01/2024 |
| SYB9D25 | R145698297 | 74550 | 24/01/2024 | SYB9H33 | R145392937 | 74550 | 23/01/2024 |
| SYD2D61 | R145525927 | 74710 | 25/01/2024 | SYE1I63 | R145630097 | 74550 | 24/01/2024 |
| SYE2G82 | R145633727 | 74550 | 24/01/2024 | SYG4D43 | R145092527 | 74550 | 24/01/2024 |
| SYG8A99 | R145656277 | 74550 | 24/01/2024 | SYG8B43 | R145561907 | 56732 | 25/01/2024 |
| SYH2A99 | R145381717 | 74550 | 23/01/2024 | | | | |

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA SVDS Nº 01/2023

Dispõe sobre o processo de revisão do Plano de Manejo da APA de Campinas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SVDS nº 01/2023, de 30/10/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - O período de análise técnica das propostas pelo Grupo de Trabalho se dará em um prazo de 60 dias corridos, podendo ser estendido por igual prazo caso haja necessidade, manifestada pelo GT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PMC. 2023.00115108-73

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2019.10.15165

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 89/2019

Autuado: Maria Helena Xavier de Faria Costa

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2023001075

Empreendimento: HM Engenharia e Construções S.A

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser anexado junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento assinado e com correção do volume do reservatório de retenção de águas pluviais, áreas permeável e impermeável conforme Projeto Simplificado;
2. Projeto Básico do empreendimento atualizado assinado e com RRT da autora e ART do responsável técnico;
3. Projeto Básico de Terraplenagem assinado e com ART;
4. Protocolo da aprovação da Drenagem junto à Seinfra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 20/02/2023

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cr-ach-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2023.00042551-54

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: ARTNOX INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO LTDA EPP

Protocolo: PMC.2023.00045121-49

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Ademir Alencar Martins Campoy ME

Protocolo: PMC.2022.00033522-11

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Associação Estância Pantanal

Protocolo: PMC.2023.00007667-74

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Protocolo: PMC.2023.00032797-18

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Belchior Automotiva LTDA ME

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

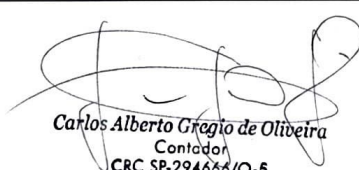
CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | | | | Data: 02/02/2024 | |
|--|----------------------|--|--|----------------------|--|
| 04.04.99.09.13 Anexo 13 - Balanço Financeiro - Mensal | | | | Hora: 18:42 | |
| Apropriação / 2023 | | | | | |
| Gestão: Administração Direta | | | | | |
| Grupo de Contabilização: 23710 - Fundo Recuperação, Manut. e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB | | | | | |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| TÍTULOS | VALOR | | TÍTULOS | VALOR | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.428.650,88 | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 35.018,78 | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | |
| Vinculada | 2.428.650,88 | | Vinculada | 1.110.643,16 | |
| Convênio com Recursos Ordinários | 0,00 | | Convênio com Recursos Ordinários | 1.075.624,38 | |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | 9.333.850,14 | | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | 753.076,44 | |
| RESTOS A PAGAR | | | RESTOS A PAGAR | | |
| Inscritos no período | 502.519,42 | | Liquidados no período | 124.123,68 | |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR | | | SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR | | |
| DEPÓSITOS | | | DEPÓSITOS | | |
| Recebidos no período | 42.986,71 | | Restituições no período | 41.719,24 | |
| OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Conforme Anexo 13-A | 8.788.344,01 | | Conforme Anexo 13-A | 587.233,52 | |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 16.160.418,28 | | SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 26.049.199,50 | |
| DISPONÍVEL | | | DISPONÍVEL | | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL | | | DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL | | |
| Bancos c/Movimento | 0,00 | | Bancos c/Movimento | 55.997,18 | |
| Aplicações Financeiras | 16.150.418,28 | | Aplicações Financeiras | 25.993.202,32 | |
| Aplicações Financeiras - RPPS | 0,00 | | Aplicações Financeiras - RPPS | 0,00 | |
| TOTAL | 27.912.919,10 | | TOTAL | 27.912.919,10 | |


Carlos Alberto Gregio de Oliveira
Contador
CRC SP-294666/O-5

Rogério Menezes
Municipal do Verde, Meio Ambiente
Desenvolvimento Sustentável
SVDS

| DISCRIMINAÇÃO | | MOVIMENTO DO PERÍODO | | RESULTADO DO PERÍODO | |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | DÉBITO | CRÉDITO | RECEITA | DESPESA |
| Ativo Circulante | | 152.210,80 | 9.206,62 | 0,00 | 143.004,18 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estoque | | 152.210,80 | 9.206,62 | 0,00 | 143.004,18 |
| Ativo Não-Circulante | | 90.543,23 | 31.159,30 | 0,00 | 59.383,93 |
| Imobilizado | | 90.543,23 | 31.159,30 | 0,00 | 59.383,93 |
| Passivo Circulante | | 748.530,45 | 363.685,04 | 0,00 | 384.845,41 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 748.530,45 | 363.685,04 | 0,00 | 384.845,41 |
| Patrimônio Líquido | | 9.787.235,09 | 9.787.235,09 | 0,00 | 0,00 |
| Variação Patrimonial Diminutiva | | -478.844,17 | 108.389,35 | 587.233,52 | 0,00 |
| Variação Patrimonial Aumentativa | | 185.493,21 | 8.386.603,70 | 8.201.110,49 | 0,00 |
| TOTAL | | 10.485.168,61 | 18.686.279,10 | 8.788.344,01 | 587.233,52 |



Carlos Alberto Grego de Oliveira
Contador
CRC SP-294666/O-5



Rogério Menezes
Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
SVDS

Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda Página: 2

Campinas, 08 de fevereiro de 2024
ROGÉRIO MENEZES
 Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2023- PROCESSO SEI N.º CEASA. 2023.00001317-95 - CONTRATO N.º 11/2024 - OBJETO: Aquisição de 500 bobinas contendo 4Kg de filme plástico do tipo stretch, manual, para uso do Departamento de Alimentação Escolar. - **CONTRATADA:** AMERICAMP COMÉRCIO DE EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ:46.589.758/0001-08.-**VALOR:** O valor estimado total é representado pela importância de R\$ 19.400,00.-**VIGÊNCIA:** 19/02/2024 e se encerrando em 17/06/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR N.º 07/2024

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar n.º 191 de 09 de março de 2018 e Resolução n.º 01 de 13 de janeiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR** a ANULAÇÃO DA PORTARIA N.º 05/2024, de 02 de fevereiro de 2024, publicada em 06 de fevereiro de 2024, para sanear as deliberações que faltaram na decisão exarada no documento;

Art. 2.º **DETERMINAR** a aplicação de sanção de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS**, com fulcro no inciso I do art. 191 da Lei Municipal 1.399/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas), pelo que dos autos consta, ante a presença de elementos comprovadores de falta administrativa, do servidor, matrícula **124386-1**, por infringir o inciso IV, do art. 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e nos termos do parecer jurídico n.º 10133072, apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar n.º 07/2019, de 12/11/2019, publicada em 13/11/2019 e alterações);

Art. 3.º **DETERMINAR** a **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no inciso III do art. 15 da Resolução 01/2022, pelo que dos autos consta, ante a presença de elementos comprovadores de falta administrativa, da servidora, matrícula **27253-7**, e nos termos do parecer jurídico n.º 10133072, apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar n.º 07/2019, de 12/11/2019,

publicada em 13/11/2019 e alterações; e,
 Art.4.º **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no inciso III do art. 15 da Resolução 01/2022, pelo que dos autos consta, ante a ausência de elementos comprovadores de falta administrativa, dos servidores, matrículas **125369-7** e **63408-5**, e nos termos do despacho complementar n.º 10206203, apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar n.º 07/2019, de 12/11/2019, publicada em 13/11/2019 e alterações.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00000068-00

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.10196851 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no **art. 75, II** da Lei n.º 14.133/2021 para **dispensa de licitação para compra de pequeno valor.**

Objeto: Aquisição de bebedouro industrial de coluna 100 litros em aço inox:

Contratado: **ADSUMUS - YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA.**

CNPJ 45.149.571/0001-20

Documentação: doc.10189571

Valor total da despesa: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Doação orçamentária: doc.10176326

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2022.00000960-01

Pregão Eletrônico n.º 268/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e suporte administrativos. A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico em doc.10222036, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CO-NHEÇO** o recurso interposto pela **Empresa Ágil Ltda. - ME** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução n.º 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2023**
PROCESSO Nº HMMG.2022.00000960-01**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e suporte administrativos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Pregoeira e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 268/2023 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa WWS SERVICOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 3.957.897,44 (três milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2020.00001486-55**À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.10223001, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** abaixo identificada:Empresa: **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, CNPJ 33.050.196/0001-88
Termo de Contrato nº: 3646285,

Objeto: Prestação de serviço público de energia elétrica no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e unidades do SAMU

Vigência da prorrogação: 12 (doze) meses a partir de 18/02/2024

Valor Global: **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**

Dotação e reserva orçamentária: 10192920

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 01/2024**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, DIVULGA o resultado dos requerimentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, após análise pela empresa CONSESP, disponível no site www.conseesp.com.br.**DEFERIR**, após verificação de regularidade, pedidos dos candidatos abaixo identificados:

| DEFERIDOS | | |
|-----------------------------------|--------------|---|
| CANDIDATOS | Nº INSCRIÇÃO | CARGO |
| CHANTI GABRIELE VALLIM HOFSTATTER | 20467 | ASSISTENTE I ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO |
| DIOVANNA RAFAELA ALVES SILVA | 20216 | ASSISTENTE I ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO |
| ISABELA CORONADO MENDES | 20589 | ASSISTENTE I ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO |
| NATHALIA SARAIVA GUEDES | 20279 | ASSISTENTE I ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO |

INDEFERIR, após verificação de irregularidades, o pedido do candidato abaixo identificado, por descumprimento do item 2.4.1 do Edital: *"Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver em situação prevista na Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, ou seja, candidato doador de sangue que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no concurso público."*

| INDEFERIDOS | | |
|------------------------------|--------------|---|
| CANDIDATO | Nº INSCRIÇÃO | CARGO |
| ISIS DE LOURDES LOIOLA | 20443 | ASSISTENTE I ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO |
| LUIS FELIPE MORAES DE BARROS | 20126 | ASSISTENTE I ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO |
| DANIELA GOMES DOS SANTOS | 20509 | ASSISTENTE I ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO |

INDEFERIR, o candidato abaixo que solicitou isenção da taxa de inscrição e teve a mesma indeferida, por descumprimento do item 2.4.2 alínea "a" - *"acessar o site www.conseesp.com.br nas datas previstas no Cronograma - Anexo VII"*.

| NOME | INSCRIÇÃO | MOTIVO |
|------------------------------------|-----------|---|
| SUZELI RIBEIRO DOMINGUES DOMINGUES | 20766 | SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO DETERMINADO EM CRONOGRAMA |

DETERMINAR a partir do dia 10/02/2024 até as 24h00 do dia 11/02/2024 para eventuais recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.conseesp.com.br.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público IMA 01/2024

ADRIANA ALVES MARTINS

Diretora Administrativa e Financeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Pregão nº 2023/192 - Empresa: TECH COMPOSITES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 02.758.940/0001-70; Preço Unitário Registrado; **Objeto:** montagem de leitos de cabos; **Itens:** 1.serv.instal.leito/eletrocalha, R\$ 965,00; 2.eletrocalha fibra 50mm 50mm, R\$ 305,00; 3.eletrocalha fibra 50mm 100mm, R\$ 415,80; 4.eletrocalha fibra 50mm 200mm, R\$ 558,00; 5.eletrocalha fibra 100mm 300mm, R\$ 879,02; 6.leito cabo fibra leve 100mm 400mm, R\$ 699,56; 7.leito cabo fibra leve 100mm 500mm, R\$ 571,99; 8.leito cabo fibra leve 100mm 600mm, R\$ 602,57; 9.leito cabo fibra pesado 150mm 500mm, R\$ 609,95; 10.leito cabo fibra pesado 150mm 600mm, R\$ 649,00; 11.leito cabo fibra pesado 150mm 700mm, R\$ 661,55; 12.leito cabo fibra pesado 150mm 800mm, R\$ 688,55; 13.leito cabo fibra pesado 150mm 900mm, R\$ 728,66; 14.leito cabo fibra pesado 150mm 1000mm, R\$ 750,96; Vigência: 12 meses**REABERTURA DE PRAZO**Pregão n. 2024/2 - ELETRÔNICO. Objeto: PRODUTOS QUÍMICOS, LUVAS, ELETRÓDOS E REAGENTES. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 29/02/2024 e início da disputa de preços dia 29/02/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão n. 2024/21 - ELETRÔNICO, Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULAS ESFERA EM PVC E PVC-U DE VÁRIAS MEDIDAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/2/2024 e início da disputa de preços dia 29/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO****Contrato n. 2024/90003-0-0**; Contratada: **NOVA MOINHOS COMUNICAÇÕES LTDA. EPP**; CNPJ: 04.226.531/0001-58; D.L. 2024/22; Objeto: Serviço de Diagramação e Design Gráfico.; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 07/02/2024; Valor: R\$ 5.850,00.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - CONTRATO**Contrato nº:** 06/2024; **Processo Administrativo nº:** SETEC.2024.00000176-74; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES VINCULADOS AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, conforme especificações contidas no Termo de Referência; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ nº 49.413.800/0001-23; **Contratada:** TL SERVIÇOS DE APOIO ADM. PARA EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 26.835.887/0001-21; **Licitação:** Dispensa com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21; **Valor Estimado:** R\$ 29.400,00; **Data da Assinatura:** 07/02/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 19/02/2024.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PORTARIA Nº 06 - PAD - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução nº 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução nº 07/2022 da SETEC.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº. 50, de 18 de novembro de 2022, publicada no dia 22 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como Portaria nº. 24, de 20 de março de 2023, publicada no dia 21 de março de 2023, também no Diário Oficial do Município de Campinas, para, sob a presidência do Dr. Marco Aurélio Gonçalves do Carmo (Procurador - Matrícula 1603), apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogável justificadamente por igual período, os fatos de que tratam o Processo SEI SETEC.2023.00008612-54 e SETEC.2024.00000593-26, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:

I - Matrícula nº. 1569 - Cargo Agente de Apoio Operacional;

Art. 3º Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em averiguação de supostas irregularidades e conduta inapropriada do servidor em evento ocorrido no Cemitério Parque Nossa Senhora Conceição (Amarais).

Art. 4º Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução nº 07/2022 da SETEC, apurar-se-ão, a priori, as seguintes possíveis infrações: Falta de cumprimento/não observância dos deveres previstos no artigo 184 da Lei nº 1.399/1955 (incisos III a VI).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC